

## **APRESENTAÇÃO**

Este Manual fornece informações relevantes para os candidatos ao Concurso Vestibular da PUC-Rio.

Antes de se inscrever para o Concurso Vestibular, o candidato deve conhecer as normas que regem o Concurso e as fases que decorrem desde a inscrição inicial até o processo final de matrícula na Universidade.

Recomenda-se, portanto, a leitura atenta deste Manual, as informações nele contidas são necessárias para garantir a correção dos procedimentos acadêmicos e administrativos.

### **Projeto Gráfico e Capa**

Escritório Modelo de Design da PUC-Rio

### **Diagramação**

Mariana Peixoto

### **Produção e Acompanhamento Gráfico**

Portas Design

(Roberta Portas & Karla de Souza)

Marquês de São Vicente, 225

Gávea | Rio de Janeiro | RJ

3527 1000

[www.puc-rio.br](http://www.puc-rio.br) | [vest@puc-rio.br](mailto:vest@puc-rio.br)



**PUC**  
RIO

# SUMÁRIO

<b>1 </b>	<b>ORIENTAÇÃO AOS CANDIDATOS</b>	<b>5</b>
	Processo de inscrição	5
	Nos dias das provas	9
<b>2 </b>	<b>EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR PUC-Rio 2020</b>	<b>11</b>
	Dos cursos e das vagas oferecidas	12
	Da inscrição	16
	Da habilitação às vagas reservadas para o ENEM	17
	Da habilitação às vagas reservadas para os exames internacionais Abitur ou IB	19
	Da confirmação de inscrição	20
	Das provas	21
	Dos recursos	25
	Do critério de aprovação e de classificação via provas do vestibular	25
	Da divulgação dos resultados e das revisões	26
	Das convocações à matrícula para o primeiro e o segundo semestres	28
	Dos procedimentos para a matrícula	34
	Documentação para matrícula via Vestibular e via ENEM	34
	Documentação para matrícula via exames internacionais Abitur e IB	36
	Impedimentos à Matrícula	39
	Matrícula	40
	Matrícula atrasada	42
	Das bolsas oferecidas	43
	Das disposições finais	44
	Anexo I - Cursos oferecidos	46
	Anexo II - Anuidades	49
	Anexo III - Bolsas oferecidas utilizando os resultados das provas do Vestibular 2020 e do ENEM 2019, 2018 e 2017	51
<b>3 </b>	<b>PROGRAMAS DO CONCURSO VESTIBULAR</b>	<b>58</b>
<b>4 </b>	<b>CALENDÁRIO DO CONCURSO VESTIBULAR</b>	<b>70</b>



# 1 | ORIENTAÇÃO AOS CANDIDATOS

## PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**Inscrição.** Via internet no site: [www.puc-rio.br](http://www.puc-rio.br)

Os computadores da Coordenação do Vestibular estarão disponíveis para os candidatos que desejarem utilizá-los para fazer a inscrição. A Coordenação do Vestibular está localizada na DAR (Diretoria de Admissão e Registro – Pilotis Prédio Cardeal Leme) no Campus Gávea da PUC-Rio, Rua Marquês de São Vicente 225, Gávea, Rio de Janeiro. O atendimento será de segunda a sexta-feira no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h.

**Taxa de inscrição.** Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário, no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais), pagável em qualquer banco. O pagamento deverá ser feito através desse boleto. O pagamento da taxa, por si só, não garante a efetivação da inscrição.

**Confirmação de inscrição.** O candidato deverá verificar a situação de sua inscrição através da página “Acompanhamento de Inscrição”, que deverá indicar seu pagamento em até, no máximo, dois dias úteis.

### Preenchimento do requerimento de inscrição:

1, 2, 3 – NOME DO CANDIDATO, DO PAI e DA MÃE: digite os nomes completos deixando um espaço entre nome, sobrenome, preposição, etc.

4 – SEXO: selecione.

5 – NACIONALIDADE: selecione “BRASILEIRA” ou “ESTRANGEIRA”. Caso a sua nacionalidade seja estrangeira, selecione o país.

6 – NATURALIDADE: se nasceu no Brasil, selecione a sigla do estado onde nasceu. Caso tenha nascido no exterior, selecione o país onde nasceu.

7 – CIDADE DE NASCIMENTO: se nasceu no Brasil, selecione a cidade onde nasceu.

8 – DATA DE NASCIMENTO: digite o dia, mês e ano de seu nascimento.

9 – IDENTIDADE:

a) NÚMERO: digite o número de seu Documento de Identidade.

b) ÓRGÃO EXPEDIDOR: selecione o Órgão Expedidor do Documento de Identidade conforme tabela a seguir:

Sigla	Órgão Expedidor	Sigla	Órgão Expedidor
CNH	Carteira Nacional de Habilitação	MMA	Ministério da Marinha
DET	DETRAN (com foto)	POF	Polícia Federal
DIC	Diretoria de Identificação Civil	POM	Polícia Militar
IFP	Instituto Félix Pacheco	SES	Carteira de Estrangeiro
IPF	Instituto Pereira Faustino	SSP	Secretaria de Segurança Pública
MAE	Ministério da Aeronáutica	ZZZ	Outros (inclusive exterior)
MEX	Ministério do Exército		

c) ESTADO EMITENTE: selecione a sigla do estado emitente de seu Documento de Identidade (use “ZZ” para exterior).

d) DATA DE EMISSÃO: digite a data da emissão do Documento de Identidade.

10 – CPF: digite o seu CPF.

11 – TÍTULO DE ELEITOR: digite o número de seu título de eleitor.

12 – ENDEREÇO: Informe todos os dados de seu endereço.

a) DDD: selecione o Código de Discagem Direta à Distância de sua cidade.

b) TELEFONE: digite os números dos seus telefones de contato.

c) E-MAIL: digite um endereço eletrônico válido.

**Essas informações são importantes para eventuais contatos durante a realização do Concurso.**

13 – ESTABELECIMENTO DE ENSINO MÉDIO: selecione o Estabelecimento onde concluiu ou concluirá o Ensino Médio. Não encontrando o nome do seu colégio, selecione “Outros”, conforme o caso:

“Outros – Rio de Janeiro”

“Outros – Brasil, exceto Rio de Janeiro”

“Outros – fora do Brasil”

14 – CURSO PRÉ-VESTIBULAR: selecione o Estabelecimento de preparação específica para o Vestibular. Não encontrando o nome do seu curso, selecione “Outros”, conforme o caso:

“Outros – Rio de Janeiro”

“Outros – Brasil, exceto Rio de Janeiro”

“Outros – fora do Brasil”

15 – ANO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO: selecione o ano em que concluiu ou concluirá o Ensino Médio.

16 – FORMAÇÃO ESCOLAR: selecione a opção correspondente à sua formação escolar.

17 – O candidato poderá utilizar o resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de um dos anos 2019, 2018 ou 2017. Caso pretenda utilizar o resultado do ENEM (Art. 7º do Edital), digite o seu número de inscrição da edição do ENEM que deseja participar (2019, 2018 ou 2017) no campo específico do Requerimento de Inscrição no Concurso Vestibular 2020.

O candidato que optar pelas duas vias de ingresso continuará a concorrer pelo ENEM se for eliminado no Vestibular e continuará a concorrer pelo Vestibular se for eliminado no ENEM.

18 – O candidato poderá utilizar o resultado obtido nos exames internacionais, Abitur ou IB (International Baccalaureate Diploma Programme).

Caso pretenda utilizar os resultados do Abitur ou do IB, o candidato deve preencher o campo específico do Requerimento de Inscrição no Concurso Vestibular 2020 e encaminhar o resultado obtido em um desses exames à Coordenação do Vestibular para o e-mail [vest@puc-rio.br](mailto:vest@puc-rio.br) até o dia **9 de setembro de 2019**. Os candidatos que ainda forem realizar os exames do IB Diploma deverão solicitar à IBO o encaminhamento dos resultados diretamente à PUC-Rio.

19 – CURSO: em OPÇÃO DE CURSO, selecione o curso/habilitação como indicado na Tabela de Vagas, Art. 4º do Edital do Concurso Vestibular 2020.

#### **Opção por semestre ou por semestre e turno:**

a) para os cursos de Ciência da Computação (Grupo 1), Artes Cênicas, Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História, Letras, Pedagogia, Serviço Social e Teologia (Grupo 2), Ciências Econômicas (Grupo 3) e Ciências Biológicas (Grupo 5) – selecione a opção de curso e confirme a respectiva oferta de turno/semestre, como indicado na Tabela de Vagas.

b) para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Ciclo Básico do CTC (Engenharias, Física, Matemática e Química), Comunicação Social-Cinema, Comunicação Social-Jornalismo, Comunicação Social-Publicidade e Propaganda, Design-Comunicação Visual, Design-Mídia Digital, Design-Moda, Design-Projeto de Produto, Psicologia e Relações Internacionais – selecione a opção de

curso e as **duas** respectivas opções de semestre em ordem de preferência, como indicado na Tabela de Vagas. (leia o Edital para conhecer os detalhes).

c) para o curso de Administração – selecione a opção de curso e as **três** respectivas opções de turno/semestre em ordem de preferência, como indicado na Tabela de Vagas (leia o Edital para conhecer os detalhes).

d) para o curso de Direito – selecione a opção de curso e as **quatro** respectivas opções de turno/semestre em ordem de preferência, como indicado na Tabela de Vagas (leia o Edital para conhecer os detalhes).

**e) ATENÇÃO: a omissão de um turno/semestre possível indicará a recusa do candidato em nele matricular-se.**

20 – OPÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: selecione a sua opção de língua estrangeira - Espanhol ou Inglês. **O candidato que não preencher este campo será considerado optante por Inglês.** Os candidatos aos cursos de Engenharia, Física, Matemática e Química do Ciclo Básico do CTC, Ciência da Computação, Ciências Econômicas, Psicologia e Relações Internacionais farão, obrigatoriamente, a prova de Inglês.

21 – SEGUNDA OPÇÃO DE CURSO/HABILITAÇÃO (exclusivamente para o curso de **Teologia**): campo a ser selecionado apenas pelos candidatos ao curso de Teologia que poderão indicar uma segunda opção de curso do mesmo grupo de provas à qual concorrerão somente no caso de não serem considerados aptos nas provas eliminatórias específicas desse curso.

22 – O candidato deverá criar uma senha que utilizará para acompanhar todas as fases que decorrem desde a inscrição inicial até o processo final de matrícula na Universidade.

23 – O candidato deverá informar, no Requerimento de Inscrição, o curso e a habilitação escolhidos com o objetivo de atender às exigências do MEC e possibilitar nosso planejamento acadêmico. Em alguns cursos, essa escolha poderá ser alterada, a cada semestre, no período que antecede a Renovação da Matrícula. O candidato que pretenda ingressar em um curso de licenciatura deverá indicar essa opção no Requerimento de Inscrição para concorrer a bolsas de estudo destinadas a esses cursos.

24 – O candidato com necessidade de atendimento especial para a realização das provas deverá encaminhar um laudo médico, com referência da CID, à Coordenação do Vestibular para o e-mail [vest@puc-rio.br](mailto:vest@puc-rio.br) até o dia **09 de setembro de 2019**.

Os recursos disponíveis para a realização das provas estão listados a seguir e o candidato deverá assinalar a sua necessidade no Requerimento de Inscrição.

**Leitura:** terá o auxílio de um profissional capacitado para realizar a leitura de textos.

**Transcrição:** terá o auxílio de um profissional capacitado para transcrever as respostas das provas discursivas, objetivas e redação.

**Prova Ampliada:** a prova será impressa com letra ampliada em papel de formato A3. O candidato não receberá Cartão Resposta Ampliado e, se precisar de auxílio para o preenchimento desse Cartão, deverá entrar em contato com a Coordenação do Vestibular por e-mail, [vest@puc-rio.br](mailto:vest@puc-rio.br), até o dia **09 de setembro de 2019**.

**Tradutor-Intérprete de Libras:** terá o auxílio de um profissional capacitado para usar a Língua Brasileira de Sinais no atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou surdas.

**Outras necessidades especiais:** após a inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação do Vestibular por e-mail, [vest@puc-rio.br](mailto:vest@puc-rio.br), até o dia **09 de setembro de 2019**.

25 – Após preencher e enviar o “Requerimento de Inscrição”, o candidato deverá imprimir a página de “Confirmação de Recebimento de Inscrição” para eventual comprovação futura.

26 – O candidato poderá fazer alterações no Requerimento de Inscrição até, inclusive, o último dia de inscrição e deverá imprimir novamente a página de “Confirmação de Recebimento de Inscrição” para eventual comprovação futura.

**Para não ser surpreendido ao longo do processo de convocação à matrícula, recomenda-se, enfaticamente, que o candidato leia integralmente o Edital.**

## **NOS DIAS DAS PROVAS**

O local onde o candidato deverá prestar as provas estará indicado no **Cartão de Confirmação de Inscrição**. Recomenda-se que o candidato identifique o local onde suas provas serão realizadas e que, nos dias de provas, chegue ao local com uma antecedência mínima de 40 minutos.

Nos dias de provas, o candidato deverá ter em mãos o original do **Documento de Identidade** utilizado na inscrição, caneta esferográfica transparente de tinta de cor preta, lápis grafite nº 2 e borracha macia. Quaisquer outros materiais ou objetos, inclusive celular desligado, deverão ser colocados no saco plástico disponibilizado pela fiscalização e guardado embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Concurso Vestibular.

**Ao receber as provas, o candidato deverá:**

- a) ler com atenção todas as instruções que dizem respeito às mesmas;
- b) certificar-se de que seu nome e número de inscrição constantes no Cartão de Respostas estão corretos;
- c) assinar no espaço próprio do Cartão de Respostas das provas objetivas, sendo vedada qualquer assinatura ou forma de identificação nas páginas de desenvolvimento de respostas das questões das Provas Discursivas e da redação.

Ao terminar as provas, o candidato deverá rever as instruções, certificando-se de que as cumpriu corretamente e, em seguida, entregá-las ao fiscal de sua sala e assinar a lista de presença, retirando-se imediatamente do local. Os três últimos candidatos presentes em cada sala deverão nela permanecer até que todos tenham terminado as provas.

Durante a realização das provas, os supervisores de setor têm ordem de recolher ou anular as provas do candidato que estiver se comunicando, tentando fazê-lo ou procurando utilizar qualquer meio fraudulento. Portanto, durante as provas o candidato deverá:

- a) dar atenção exclusivamente às suas provas;
- b) não se comunicar com outros candidatos;
- c) não trazer consigo nem tentar consultar qualquer material;
- d) não usar aparelho celular, calculadora ou similares.

Os fiscais recolherão as provas quando esgotado o tempo máximo para a realização das mesmas.

## 2 | EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR PUC-Rio 2020

Por delegação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, a FUNDAÇÃO CESGRANRIO faz saber, por intermédio deste Edital, que estarão abertas, no período **de 01 de agosto a 09 de setembro de 2019**, as inscrições para o Concurso Vestibular para ingresso no 1º ou no 2º semestre do ano letivo de 2020, nos cursos de graduação relacionados no Anexo I.

Art. 1º – O ingresso nos cursos de graduação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, no ano letivo de 2020, se dará por meio de até três vias:

- a) a classificação nas provas do Vestibular de 2020;
- b) o aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos 2019, 2018 ou 2017, desde que o candidato esteja inscrito no Concurso Vestibular 2020 da PUC-Rio, segundo as condições estabelecidas no Art. 7º;
- c) o aproveitamento do resultado obtido pelo candidato em um dos Exames Internacionais Abitur ou IB Diploma (International Baccalaureate Diploma Programme), desde que o candidato esteja inscrito no Concurso Vestibular 2020 da PUC-Rio, segundo as condições estabelecidas no Art. 8º.

§ 1º – No Requerimento de Inscrição, o candidato deverá indicar as modalidades de ingresso que deseja utilizar para concorrer a uma vaga em um único curso.

§ 2º – O candidato poderá concorrer simultaneamente via Vestibular e via ENEM a uma vaga em um único curso e, em cada convocação, a partir da informação do resultado do ENEM 2019 pelo INEP/MEC à PUC-Rio, será considerado o melhor resultado obtido pelo candidato. O candidato que optar por concorrer pelas duas vias de ingresso continuará a concorrer pelo ENEM se for eliminado no Vestibular e continuará a concorrer pelo Vestibular se for eliminado no ENEM. As vagas reservadas para o Vestibular ou para o ENEM, se não forem preenchidas após a convocação de todos os candidatos aprovados, poderão ser repassadas para os candidatos habilitados pela outra via de ingresso.

§ 3º – O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para ingresso via Exames Internacionais, se desejar, poderá concorrer também às vagas reservadas para ingresso via Vestibular e/ou via ENEM realizado em um dos anos 2019, 2018 ou 2017.

## DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERECIDAS

Art. 2º – Os cursos oferecidos pela PUC-Rio, bem como os respectivos títulos conferidos, integram o Anexo I.

Para a inscrição e a realização das provas do Concurso Vestibular da PUC-Rio, os cursos da Universidade estão divididos em cinco grupos.

No grupo 1 estão os cursos de Ciência da Computação; Engenharia; Física; Matemática e Química. Os candidatos aos cursos de Engenharia, Física, Matemática e Química se inscrevem, no grupo 1, para o Ciclo Básico do Centro Técnico Científico (CTC). A opção por um dos cursos profissionais deverá ser feita a partir do terceiro semestre cursado.

No grupo 2 estão os seguintes cursos: Arquitetura e Urbanismo; Artes Cênicas; Ciências Sociais; Comunicação Social – Cinema; Comunicação Social – Jornalismo; Comunicação Social – Publicidade e Propaganda; Design – Comunicação Visual; Design – Mídia Digital; Design – Moda; Design – Projeto de Produto; Direito; Filosofia; Geografia; História; Letras; Pedagogia; Psicologia; Relações Internacionais; Serviço Social e Teologia.

No grupo 3 está o curso de Ciências Econômicas.

No grupo 4 está o curso de Administração.

No grupo 5 está o curso de Ciências Biológicas.

Art. 3º – As atividades escolares da PUC-Rio, inclusive provas, desenvolvem-se no seu Campus Gávea, de segunda-feira a sábado, conforme discriminado a seguir:

a) os cursos diurnos são ministrados pela manhã, ou à tarde, ou pela manhã e à tarde;

b) disciplinas que constam na periodização do currículo do curso de Administração Diurno, a partir do 5º período, podem ser ministradas à noite e/ou aos sábados pela manhã; disciplinas da linha de formação específica (disciplinas eletivas e/ou optativas) que constam na periodização do currículo do curso de Administração Noturno, a partir do 5º período, também podem ser ministradas no turno diurno e/ou aos sábados pela manhã; o curso noturno de Administração é ministrado no horário das 19 às 23 horas, podendo ter aulas a partir das 17 horas e/ou aos sábados pela manhã;

c) as aulas dos três primeiros períodos letivos dos currículos dos cursos de Comunicação Social-Cinema, Comunicação Social-Jornalismo, Comunicação Social-Publicidade e Propaganda são ministradas no

horário das 13 às 19 horas e a partir do 4o período letivo dos currículos dos mesmos cursos as aulas são ministradas das 7 às 13 horas;

d) o curso de Ciência da Computação é diurno, podendo ter aulas aos sábados pela manhã;

e) os cursos de Engenharia, Física, Matemática e Química (Ciclo Básico do CTC) são diurnos, podendo ter provas a partir das 17 horas e/ou aos sábados a partir das 9 horas;

f) o curso noturno de Direito é ministrado no horário das 19 às 23 horas, podendo ter aulas a partir das 17 horas e/ou aos sábados pela manhã;

g) o curso de Serviço Social é ministrado no horário das 17 às 21 horas.

Art. 4º – As vagas oferecidas neste Concurso Vestibular são para preenchimento no ano de 2020 e perfazem o total de **1964 (hum mil novecentas e sessenta e quatro)** vagas sendo **1416 (hum mil quatrocentas e dezesseis)** vagas para ingresso no primeiro semestre e **548 (quinhentas e quarenta e oito)** vagas para ingresso no segundo semestre de 2020.

§ 1º – As vagas oferecidas para os cursos de Engenharia, Física, Matemática e Química são fixadas globalmente, uma vez que o ingresso nesses cursos se dá através do Ciclo Básico do CTC. A opção por um dos cursos profissionais deverá ser feita a partir do terceiro semestre cursado.

§ 2º – A distribuição, por curso, turno e semestre, das vagas a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos encontra-se na Tabela de Vagas a seguir apresentada.

## Tabelas de Vagas

### GRUPO 1

Curso	Turno	Semestre	Número de Vagas				
			IB	ABITUR	VEST	ENEM	TOTAL
Engenharias, Física, Matemática e Química (Ciclo Básico do CTC)	D	1	5	5	130	130	270
	D	2	2	2	43	43	90
Ciência da Computação	D	1	2	2	18	18	40

D = diurno (7h às 19 h)

## GRUPO 2

Curso	Turno	Semestre	Número de Vagas				
			IB	ABITUR	VEST	ENEM	TOTAL
Arquitetura e Urbanismo	D	1	2	2	23	23	50
	D	2	2	2	23	23	50
Artes Cênicas	D	1	1	1	4	4	10
Ciências Sociais	D	1	1	1	9	9	20
Comunicação Social - Cinema	D	1	1	1	17	17	36
	D	2	1	1	17	17	36
Comunicação Social - Jornalismo	D	1	2	2	28	28	60
	D	2	1	1	17	17	36
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	D	1	2	2	28	28	60
	D	2	1	1	17	17	36
Design - Comunicação Visual	D	1	1	1	17	17	36
	D	2	1	1	8	8	18
Design - Mídia Digital	D	1	1	1	17	17	36
	D	2	1	1	8	8	18
Design - Moda	D	1	1	1	11	11	24
	D	2	1	1	5	5	12
Design - Projeto de Produto	D	1	1	1	11	11	24
	D	2	1	1	5	5	12
Direito	D	1	3	3	72	72	150
	D	2	3	3	52	52	110
	N	1	1	1	24	24	50
	N	2	1	1	9	9	20
Filosofia	D	1	1	1	9	9	20
Geografia	D	1	1	1	12	12	26
História	D	1	1	1	12	12	26
Letras	D	1	1	1	14	14	30
Pedagogia	D	1	1	1	9	9	20
Psicologia	D	1	3	3	47	47	100
	D	2	2	2	23	23	50
Relações Internacionais	D	1	2	2	23	23	50
	D	2	2	2	13	13	30
Serviço Social	V/N	1	1	1	12	12	26
Teologia	D	1	1	1	5	5	12

D = diurno (7h às 19 h); V/N = vespertino/noturno (17h às 21h); N = noturno (19h às 23h)

### GRUPO 3

Curso	Turno	Semestre	Número de Vagas				
			IB	ABITUR	VEST	ENEM	TOTAL
Ciências Econômicas	D	1	3	3	52	52	110

D = diurno (7h às 19 h)

### GRUPO 4

Curso	Turno	Semestre	Número de Vagas				
			IB	ABITUR	VEST	ENEM	TOTAL
Administração	D	1	2	2	33	33	70
	D	2	1	1	14	14	30
	N	1	1	1	14	14	30

D = diurno (7h às 19 h) e N = noturno (19h às 23h)

### GRUPO 5

Curso	Turno	Semestre	Número de Vagas				
			IB	ABITUR	VEST	ENEM	TOTAL
Ciências Biológicas	D	1	1	1	14	14	30

D = diurno (7h às 19 h)

## DA INSCRIÇÃO

Art 5º – As inscrições para o Concurso Vestibular serão efetuadas no período de **01 de agosto a 09 de setembro de 2019**, via internet, com o preenchimento do “Requerimento de Inscrição” disponível na página da PUC-Rio ([www.puc-rio.br](http://www.puc-rio.br)). Nesse Requerimento, o candidato cadastrará uma senha que utilizará para acompanhar todas as fases que decorrem desde a inscrição inicial até o processo final de matrícula na Universidade. Após preencher e enviar o “Requerimento de Inscrição”, o candidato deverá imprimir a página de “Confirmação de Recebimento de Inscrição” para eventual comprovação futura. O candidato deverá imprimir, também, o boleto bancário, no valor de **R\$180,00 (cento e oitenta reais)**, que poderá ser pago em qualquer banco. Não serão aceitos pagamentos efetuados em data posterior ao vencimento constante do boleto bancário. O banco confirmará o pagamento junto à PUC-Rio em até dois dias úteis.

Os computadores da Coordenação do Vestibular estarão disponíveis para os candidatos que desejarem utilizá-los para fazer a inscrição. A Coordenação do Vestibular está localizada na DAR (Diretoria de Admissão e Registro – Pilotis Prédio Cardeal Leme) no Campus Gávea da PUC-Rio, Rua Marquês de São Vicente 225, Gávea, Rio de Janeiro. O atendimento será de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h.

Parágrafo único – A importância paga a título de taxa de inscrição somente será devolvida se a PUC-Rio não realizar Concurso Vestibular para o curso no qual o candidato se inscreveu e, nesse caso, não fizer opção por outro curso, nos termos do Art. 46.

Art. 6º – No **Requerimento de Inscrição**, o candidato deverá identificar o curso de sua escolha e, quando for o caso, o semestre e o turno na ordem de sua preferência. Os candidatos ao curso de Direito que oferece vagas nos dois semestres e em dois turnos poderão ordenar até quatro alternativas distintas; os candidatos ao curso de Administração que oferece vagas nos dois semestres no turno diurno e no primeiro semestre no turno noturno poderão ordenar até três alternativas distintas; os candidatos aos cursos que oferecem vagas nos dois semestres, mas apenas em um turno, poderão ordenar até duas alternativas distintas e os candidatos aos cursos que oferecem vagas apenas no primeiro semestre e em um só turno devem identificar apenas o curso escolhido.

§ 1º – Apenas os candidatos ao curso de Teologia poderão indicar uma segunda opção de curso do mesmo grupo de provas. Essa segunda opção só se efetivará no caso de serem considerados não aptos nas provas descritas no parágrafo 9º do Art 10.

§ 2º – Os candidatos concorrerão apenas às vagas oferecidas no(s) curso(s), semestre(s) e turno(s) indicados em seu Requerimento de Inscrição. A ausência de uma escolha possível será entendida como a recusa do candidato em se matricular no turno/semestre correspondente.

§ 3º – Os nomes dos cursos estão listados na Tabela de Vagas do Art 4º. A inexistência ou incorreção na escolha do curso implicará a eliminação do candidato.

§ 4º – O candidato que desejar utilizar o resultado obtido no ENEM realizado em um dos anos 2019, 2018 ou 2017 e nos Exames Internacionais (Abitur e IB) deverá preencher os campos reservados no Requerimento de Inscrição.

§ 5º – Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição. Caso se identifique mais de um Requerimento de Inscrição para um mesmo candidato, terá validade apenas o mais recente.

## **DA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA O ENEM**

Art 7º – O candidato inscrito no Concurso Vestibular de 2020 que desejar utilizar o resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM realizado em um dos anos 2019, 2018 ou 2017 deverá manifestar seu interesse fazendo constar, no campo próprio do Requerimento de Inscrição, seu número de inscrição na edição do ENEM que deseja utilizar (2019, 2018 ou 2017) com todos os 12 algarismos. Ao preencher esse campo, o candidato estará autorizando o órgão responsável pelo ENEM a fornecer suas notas à PUC-Rio. Esse resultado será divulgado na lista de classificados a que se refere o Art. 22. **O preenchimento incompleto, incorreto ou inexistente, do campo de inscrição no ENEM, no Requerimento de Inscrição no Concurso Vestibular da PUC-Rio, tornará inválida a opção pelo ENEM.**

§ 1º – Os candidatos habilitados pelo ENEM estarão sujeitos às normas estabelecidas neste Edital.

§ 2º – As edições do ENEM de 2018 e 2017 foram constituídas por quatro provas objetivas e por uma proposta para Redação. De acordo com o INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, o ENEM 2019 seguirá o mesmo modelo.

As notas obtidas pelos candidatos nas provas objetivas e na Redação do ENEM serão denominadas notas brutas e serão ponderadas, para cada grupo, de acordo com a tabela de pesos atribuídos a cada uma das provas do ENEM. A NOTA FINAL no ENEM, para ingresso na PUC-Rio, será a soma das notas ponderadas do candidato.

## DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO VIA ENEM

PESOS ATRIBUÍDOS A CADA UMA DAS PROVAS DO ENEM	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5
Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Química, Física e Biologia.	2,5	1,0	1,0	1,0	3,0
Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia.	1,0	3,0	2,0	2,5	2,0
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes e Educação Física.	1,5	2,5	2,0	2,5	2,0
Matemática e suas Tecnologias: Matemática.	3,0	1,0	3,0	2,0	1,0
Redação	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0

§ 3º – Será **eliminado** para ingresso na PUC-Rio via ENEM o candidato que:

- a) faltar a qualquer das provas ou obtiver nota bruta igual a ZERO em qualquer prova do ENEM;
- b) obtiver notas brutas: menor que 300 na prova de Redação e menor que 300 na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

O candidato que for eliminado via ENEM continuará a concorrer pelas outras duas formas possíveis de ingresso, provas do Vestibular e Exames Internacionais (Abitur e IB).

§ 4º – Os candidatos serão ordenados, por curso, em ordem decrescente da NOTA FINAL, respeitado o disposto no § 2º.

No caso de haver dois ou mais candidatos com a mesma NOTA FINAL, terá preferência o candidato que tiver obtido a maior soma de notas ponderadas nas provas de LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS E DE REDAÇÃO. Persistindo o empate, terá preferência o que tiver maior nota bruta em REDAÇÃO. E, finalmente, se permanecer o empate, prevalecerá o candidato com mais idade.

§ 5º – O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá à ordem de preferência por semestre ou por semestre e turno registrada no Requerimento de Inscrição, de acordo com os Artigos 24, 25 e 26 deste Edital.

§ 6º – Estará habilitado à matrícula na PUC-Rio apenas aquele candidato cujo número de ordem de classificação for inferior ou igual ao número de vagas reservadas para o curso/turno/semestre por ele escolhido ao inscrever-se no presente Concurso, **ressalvado o caso do candidato ao curso de Teologia, que:**

a) estará habilitado à matrícula no curso de Teologia o candidato que, além de atender ao estabelecido nos parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anteriores e no caput deste 6º parágrafo, tenha sido considerado apto nas provas específicas descritas no parágrafo 9º do Art. 10;

b) estará habilitado à matrícula no curso indicado no Requerimento de Inscrição como segunda opção de curso do mesmo grupo, nos termos do parágrafo 1º do Art. 6º, o candidato que, além de atender ao estabelecido nos parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anteriores e no caput deste 6º parágrafo, tenha sido considerado não apto nas provas específicas descritas no parágrafo 9º do Art. 10.

§ 7º – No preenchimento das vagas oferecidas que se tornarem ociosas, os candidatos serão convocados, em ordem decrescente da sua NOTA FINAL, obedecidos, se necessário, os critérios de desempate fixados no § 4º.

## **DA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA OS EXAMES INTERNACIONAIS ABITUR OU IB**

Art 8º – O candidato que desejar utilizar o resultado obtido nos Exames Internacionais Abitur ou IB (International Baccalaureate Diploma Programme) deverá manifestar seu interesse no campo próprio do Requerimento de Inscrição.

§ 1º – Para concorrer a uma vaga nos cursos de graduação da PUC- Rio, com base nos exames Abitur ou IB, o candidato deverá ter obtido a seguinte pontuação:

a) Abitur: pontuação igual ou inferior a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

b) IB (International Baccalaureate Diploma Programme) na modalidade Diploma: pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos;

§ 2º – Os candidatos que ainda forem realizar os exames do IB Diploma deverão solicitar à IBO o encaminhamento dos resultados diretamente à PUC-Rio.

§ 3º – Os candidatos habilitados à matrícula via Exames Internacionais estarão sujeitos às normas estabelecidas neste Edital.

## DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO VIA EXAMES INTERNACIONAIS

§ 4º – Os candidatos serão ordenados, por curso, em ordem decrescente da sua pontuação. No caso de haver dois ou mais candidatos com a mesma pontuação, terá preferência o candidato com mais idade.

§ 5º – Estará habilitado à matrícula na PUC-Rio apenas aquele candidato cujo número de ordem de classificação for inferior ou igual ao número de vagas reservadas para o curso/turno/semestre por ele escolhido ao inscrever-se no presente Concurso.

§ 6º – A lista dos candidatos habilitados à matrícula com base nos Exames Internacionais, Abitur ou IB Diploma, será divulgada no site da PUC-Rio, [www.puc-rio.br/vestibular](http://www.puc-rio.br/vestibular) no dia **26 de novembro de 2019**.

## DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Art 9º – O Cartão de Confirmação de Inscrição estará disponível para impressão na página da PUC-Rio ([www.puc-rio.br](http://www.puc-rio.br)) ou no Campus Gávea da PUC-Rio, a partir do dia **2 de outubro de 2019**. O Cartão de Confirmação de Inscrição conterá os principais dados do candidato:

- seu número de inscrição;
- os dias, o local, o endereço e o número da sala onde fará as provas;
- o horário das provas.

§ 1º – Ao imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição, o **CANDIDATO DEVE CONFERIR:**

- se seus dados pessoais estão corretamente registrados;
- a língua estrangeira em que prestará prova;
- o grupo, o nome e a ordem de preferência de semestre e turno do curso pelo qual optou.

§ 2º – No Cartão de Confirmação de Inscrição dos candidatos ao curso de Teologia também estarão indicados o dia, o local e o horário para a Redação do Memorial e o dia e o horário da Entrevista que será realizada no Departamento de Teologia da PUC-Rio.

§ 3º – Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar, via internet, na página da PUC-Rio, até o dia **04 de outubro de 2019**, a necessária correção.

§ 4º – Não serão admitidas trocas de curso ou de preferências de matrícula, poderão ser corrigidos apenas eventuais erros de digitação.

§ 5º – O Cartão de Confirmação de Inscrição RETIFICADO estará disponível para impressão, na página da PUC-Rio ou no Campus Gávea da PUC-Rio, a partir do dia **07 de outubro de 2019**.

§ 6º – O candidato deverá apresentar ao fiscal, na entrada da sala de provas, o Cartão de Confirmação de Inscrição e o original do Documento de Identidade informado no Requerimento de Inscrição.

## **DAS PROVAS**

Art. 10 – As provas objetivas e discursivas do Vestibular 2020 versarão sobre matérias do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, sendo diferenciadas de acordo com o estabelecido a seguir:

§ 1º – Todos os candidatos farão a prova objetiva de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) e as provas discursivas de Português e Literatura Brasileira e de Redação.

§ 2º – Os candidatos aos cursos do Grupo 1 farão, também, a prova discursiva de Matemática (4 questões) e as provas objetivas de Ciências Humanas – Geografia e História (20 questões) e de Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química (25 questões).

§ 3º – Os candidatos aos cursos do Grupo 2 farão, também, a prova discursiva de Ciências Humanas – Geografia e História (6 questões) e as provas objetivas de Matemática (10 questões) e de Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química (25 questões).

§ 4º – Os candidatos ao curso do Grupo 3 (Ciências Econômicas) farão, também, a prova discursiva de Matemática (4 questões) e as provas objetivas de Ciências Humanas – Geografia e História (20 questões) e de Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química (25 questões).

§ 5º – Os candidatos ao curso do Grupo 4 (Administração) farão, também, a prova discursiva de Matemática (4 questões) e as provas objetivas de Ciências Humanas – Geografia e História (20 questões) e de Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química (25 questões).

§ 6º – Os candidatos ao curso do Grupo 5 (Ciências Biológicas) farão, também, a prova discursiva de Biologia (5 questões) e as provas objetivas de Matemática (10 questões), de Ciências Humanas – Geografia e História (20 questões) e de Ciências da Natureza – Física e Química (20 questões).

§ 7º – Os candidatos aos cursos do Grupo 1 (Ciência da Computação e Ciclo Básico do CTC) e aos cursos de: Ciências Econômicas, Psicologia e Relações Internacionais farão, obrigatoriamente, a prova objetiva de Inglês como a prova de Língua Estrangeira.

§ 8º – Todos os candidatos que não assinalarem no Requerimento de Inscrição a sua opção por uma língua estrangeira serão considerados como optantes por Inglês.

§ 9º – Os candidatos ao curso de **Teologia** deverão redigir um Memorial no qual, obrigatoriamente, constará: qual e porque o interesse pela Teologia; as expectativas com relação à Teologia e como esse estudo entra no seu projeto de vida; as inserções eclesial e social para as quais o candidato pensa em se preparar. Os candidatos também serão submetidos a uma Entrevista no Departamento de Teologia da PUC-Rio. Após essas etapas, cada candidato será considerado apto ou não apto para ingresso no referido curso.

§ 10 – A **Redação do Memorial** referida no parágrafo 9º deste Artigo será realizada no dia **18 de outubro de 2019, das 16h às 18h**, nas dependências da PUC-Rio em salas a serem indicadas no Cartão de Confirmação de Inscrição e a Entrevista será realizada no dia **21 de outubro de 2019, a partir das 9h**, no Departamento de Teologia da PUC-Rio.

§ 11 – As provas, referidas nos parágrafos 1º ao 6º deste Artigo, serão realizadas nos dias **13 e 20 de outubro de 2019**. Os candidatos aos cursos do Grupo 2 farão as provas no horário das 8h30min às 12h30min e os candidatos aos cursos dos Grupos 1, 3, 4 e 5 farão as provas no horário das 15h às 19h, conforme indicado nos quadros seguintes:

**13 de outubro de 2019, das 8h30min às 12h30min**

	<b>GRUPO 2</b>
<b>Provas Discursivas</b>	Português e Literatura Brasileira Redação
<b>Prova Objetiva</b>	Língua Estrangeira

**13 de outubro de 2019, das 15h às 19h**

	<b>GRUPOS 1, 3, 4 e 5</b>
<b>Provas Discursivas</b>	Português e Literatura Brasileira Redação
<b>Prova Objetiva</b>	Língua Estrangeira

**20 de outubro de 2019, das 8h30min às 12h30min**

	<b>GRUPO 2</b>
<b>Prova Discursiva</b>	Ciências Humanas: Geografia e História
<b>Provas Objetivas</b>	Matemática Ciências da Natureza: Biologia, Física e Química

**20 de outubro de 2019, das 15h às 19h**

	<b>GRUPO 1</b>	<b>GRUPO 3</b>	<b>GRUPO 4</b>	<b>GRUPO 5</b>
<b>Prova Discursiva</b>	Matemática	Matemática	Matemática	Biologia
<b>Provas Objetivas</b>	Ciências da Natureza: Biologia, Física e Química	Ciências da Natureza: Biologia, Física e Química	Ciências da Natureza: Biologia, Física e Química	Matemática
	Ciências Humanas: Geografia e História	Ciências Humanas: Geografia e História	Ciências Humanas: Geografia e História	Ciências da Natureza: Física e Química
	Ciências Humanas: Geografia e História	Ciências Humanas: Geografia e História	Ciências Humanas: Geografia e História	Ciências Humanas: Geografia e História

## PROVAS ESPECÍFICAS ELIMINATÓRIAS

**18 de outubro de 2019, das 16h às 18h**

	TEOLOGIA
Prova Discursiva	Memorial

**21 de outubro de 2019, a partir das 9h**

	TEOLOGIA
Entrevista	Entrevista no Departamento de Teologia

§ 12 – As provas do Vestibular PUC-Rio 2020 serão únicas, não havendo segunda chamada.

Art. 11 – As questões das provas do Vestibular PUC-Rio 2020 versarão sobre matéria dos programas aprovados pela Universidade, descritos no Manual do Candidato.

Art. 12 – Para ingressar na sala de realização de provas, o candidato terá que apresentar o Documento Original de Identidade utilizado no ato da inscrição.

Parágrafo único – Não será admitida a realização de provas fora do local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado 40 (quarenta) minutos, pelo menos, antes do horário marcado para o início das provas.

Art. 13 – A identificação das Provas Discursivas e de Redação do candidato será feita através de código impresso nas provas e desconhecido da banca examinadora. Não poderá haver inserção de assinatura ou de qualquer símbolo que possa identificar o candidato nas páginas de desenvolvimento de respostas das questões das Provas Discursivas e de Redação.

Art. 14 – Iniciadas as provas referidas nos parágrafos de 1º a 6º do Art. 10, o candidato não poderá se retirar da sala, sob nenhum pretexto, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos. O candidato que sair da sala portando os cadernos de questões, os cartões-resposta, as folhas de desenvolvimento das questões discursivas e/ou da redação ou, ainda, deixando de assinar as listas de presença e os espaços próprios de seus respectivos cartões-resposta será ELIMINADO via provas do Vestibular PUC-Rio 2020. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos em cada sala, sendo liberados somente quando os três tiverem concluído as provas.

Parágrafo único – O candidato ao sair da sala de realização de provas deverá retirar-se do Campus da PUC-Rio para evitar aglomerações ou ruídos que possam importunar aqueles que ainda estejam prestando provas.

## DOS RECURSOS

Art. 15 – Serão admitidos recursos contra a formulação das questões e/ou dos gabaritos apresentados. Os recursos deverão ser encaminhados **somente** através do preenchimento do modelo próprio disponível no site da PUC-Rio ([www.puc-rio.br/vestibular](http://www.puc-rio.br/vestibular)). Os recursos para as provas realizadas no dia **13 de outubro de 2019** deverão ser encaminhados **das 10 horas do dia 14 de outubro às 9h59min do dia 16 de outubro de 2019** e os recursos para as provas realizadas no dia **20 de outubro de 2019** deverão ser encaminhados **das 10 horas do dia 21 de outubro às 9h59min do dia 23 de outubro de 2019**.

§ 1º – A(s) eventual(ais) anulação(ões) e/ou alteração(ões) de gabarito das questões será(ão) informada(s) quando da divulgação das notas das Provas Objetivas, Discursivas e de Redação, em **06 de novembro de 2019**.

§ 2º – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ao) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

## DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO VIA PROVAS DO VESTIBULAR

Art. 16 – A cada prova objetiva será atribuído um grau de zero a dez em função do número de questões respondidas corretamente. A cada prova discursiva será atribuído um grau de zero a dez. Estes graus, aqui denominados notas brutas, serão ponderados de acordo com a tabela abaixo:

Pesos atribuídos a cada uma das notas brutas	Grupo 1		Grupo 2		Grupo 3		Grupo 4		Grupo 5	
	OBJ	DISC								
Português e Literatura Brasileira	-	1,0	-	2,5	-	2,0	-	2,5	-	2,0
Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	0,5	-	0,5	-	0,5	-	0,5	-	0,5	-
Matemática	-	3,0	1,0	-	-	3,0	-	2,0	1,0	-
Ciências Humanas: Geografia e História	1,0	-	-	2,5	1,5	-	2,0	-	1,0	-
Ciências da Natureza: Biologia, Física e Química	2,5	-	1,0	-	1,0	-	1,0	-	-	-
Ciências da Natureza: Física e Química	-	-	-	-	-	-	-	-	1,0	-
Biologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,5
Redação	-	2,0	-	2,5	-	2,0	-	2,0	-	2,0

A NOTA FINAL do candidato será a soma das notas ponderadas

Art. 17 – Será **eliminado** via provas do Vestibular PUC-Rio 2020 o candidato que:

- a) faltar a qualquer das provas ou obtiver nota bruta igual a ZERO em qualquer prova (objetiva ou discursiva);
- b) obtiver notas brutas: menor que 3,0 (três) na prova de Redação e menor que 3,0 (três) na prova de Português e Literatura Brasileira.

O candidato que for eliminado via provas do Vestibular continuará a concorrer pelas outras duas formas possíveis de ingresso, ENEM e Exames Internacionais (Abitur e IB).

Art. 18 – O argumento de classificação adotado na ordenação dos resultados das provas do Vestibular da PUC-Rio 2020 será a NOTA FINAL, respeitado o disposto no Art. 16.

No caso de haver dois ou mais candidatos com a mesma NOTA FINAL, terá preferência o candidato que tiver obtido a maior soma de notas ponderadas nas provas discursivas de PORTUGUÊS E LITERATURA BRASILEIRA e de REDAÇÃO. Persistindo o empate, terá preferência o que tiver maior nota bruta em REDAÇÃO. E, finalmente, se permanecer o empate, prevalecerá o candidato com mais idade.

Art. 19 – No preenchimento das vagas oferecidas que se tornarem ociosas, os candidatos serão convocados, em ordem decrescente da sua NOTA FINAL, obedecidos, se necessário, os critérios de desempate fixados no Art. 18.

## DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DAS REVISÕES

Art. 20 – Os resultados das PROVAS DISCURSIVAS, de REDAÇÃO e das PROVAS OBJETIVAS serão divulgados pela internet na página **www.puc-rio.br** e no Campus Gávea da PUC-Rio no dia **06 de novembro de 2019**.

Art. 21 – Mediante pagamento da taxa de expediente, no valor de **R\$80,00 (oitenta reais)** por revisão solicitada, o candidato poderá requerer revisão das notas das **questões discursivas e/ou da redação, das 10 horas do dia 06 de novembro de 2019 às 23h59min do dia 07 de novembro de 2019**, somente através da internet, em formulário próprio disponível no site da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br)** no link Concurso Vestibular PUC-Rio 2020. **O candidato não terá acesso às suas respectivas respostas às questões discursivas ou à sua Redação.**

§ 1º – No formulário próprio, o candidato informará seus dados cadastrais e fará a sua argumentação quanto ao(s) pedido(s) de revisão, tendo ainda disponível para impressão o(s) boleto(s) bancário(s) para pagamento da(s) referida(s) taxa(s) de expediente. O pagamento da(s) referida(s) taxa(s) deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o dia **8 de novembro de 2019**.

§ 2º – Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de revisão através de e-mail, fax ou sedex para a PUC-Rio como também para a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, mesmo que o candidato tenha efetuado o pagamento da(s) referida(s) taxa(s) de revisão das **questões discursivas e/ou da Redação**.

§ 3º – No dia **13 de novembro de 2019, das 10 às 17 horas**, o candidato que tenha solicitado revisão da(s) nota(s) da(s) Prova(s) Discursiva(s) e/ou da Redação deverá acessar o site da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br)** para confirmar se seu(s) pedido(s) foi (foram) cadastrado(s). Na hipótese da não confirmação, deverá entrar em contato com a Secretaria da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** através dos telefones **2103-9600 ou 2103-9630** ou pela internet somente até as **17 horas dessa data**.

§ 4º – O candidato cujo(s) pedido(s) não tenha(m) sido cadastrado(s) devido ao não cumprimento das normas estabelecidas não terá direito à(s) revisão(ões) pretendida(s).

§ 5º – Os resultados das revisões serão divulgados juntamente com os resultados finais, no dia **26 de novembro de 2019**, no site da **PUC-Rio** ou no Campus Gávea da mesma.

§ 6º – O candidato que tiver sua(s) nota(s) aumentada(s) fará jus à devolução da(s) taxa(s) de expediente paga(s). O ressarcimento será depositado, nos dias **12 ou 13 de dezembro de 2019**, diretamente na conta corrente informada pelo candidato quando do(s) pedido(s) de revisão.

§ 7º – Face à correção das provas objetivas e à apuração dos resultados do Vestibular PUC-Rio 2020 serem procedidas com a utilização de meios eletrônicos, **não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos das questões objetivas**.

Art. 22 – Os resultados decorrentes da ordenação das Notas Finais das provas do Vestibular 2020, incluindo os efeitos das eventuais revisões pleiteadas de acordo com o Art. 21, serão divulgados pela internet na página [www.puc-rio.br](http://www.puc-rio.br) e no Campus Gávea da PUC-Rio, a partir do dia **26 de novembro de 2019**.

Os resultados decorrentes da ordenação das Notas Finais do **ENEM (2019, 2018 ou 2017)** serão divulgados pela internet na página [www.puc-rio.br](http://www.puc-rio.br) e no Campus Gávea da PUC-Rio, **na terceira convocação**, se o INEP/MEC informar à PUC-Rio os resultados obtidos pelos candidatos no ENEM 2019 até o dia **23 de janeiro de 2020** ou, **na quarta convocação**, se esses resultados forem informados pelo INEP/MEC à PUC-Rio até o dia **06 de fevereiro de 2020**. Na eventualidade de os resultados do **ENEM 2019** não serem divulgados pelo INEP até o dia **06 de fevereiro de 2020**, serão classificados os candidatos via **ENEM 2018 e 2017** e as vagas remanescentes passarão a integrar as vagas destinadas aos candidatos aprovados através das provas do Vestibular 2020.

Parágrafo único – O e-mail de instruções ou de boas vindas aos candidatos não substitui as convocações para a matrícula, divulgadas pela internet e no Campus, e não pode ser interpretado como dispensa da documentação exigida por lei para o ingresso na PUC-Rio. O não recebimento desse e-mail, por qualquer motivo, não justifica a falta à matrícula.

## **DAS CONVOCAÇÕES À MATRÍCULA PARA O PRIMEIRO E O SEGUNDO SEMESTRES**

Art. 23 – Considerando que os resultados do **ENEM 2019** deverão ser divulgados em **janeiro de 2020**, as duas primeiras convocações serão apenas para os candidatos habilitados à matrícula via provas do Vestibular 2020. Somente a partir **da terceira convocação ou da quarta convocação**, dependendo da data da informação dos resultados do **ENEM 2019** à PUC-RIO pelo INEP/MEC, os candidatos aprovados e classificados serão habilitados à matrícula via provas do Vestibular 2020 e também via **ENEM 2019, 2018 e 2017** e será considerado o melhor resultado obtido pelos candidatos. Se as vagas reservadas para o ENEM, para o Vestibular e para os Exames Internacionais (Abitur e IB) não forem preenchidas, após a convocação de todos os candidatos aprovados, poderão ser repassadas para os candidatos habilitados pela outra via de ingresso.

As datas das convocações dos candidatos, de acordo com a situação de cada um e os respectivos dias de matrícula obedecerão à tabela seguinte.

Essa tabela apresenta três situações diferentes: matrícula 1º semestre para o candidato que escolheu iniciar o curso de graduação no primeiro semestre de 2020 no turno oferecido na convocação em curso; matrícula vínculo/segundo semestre para o candidato que escolheu iniciar o curso de graduação no segundo semestre de 2020 no turno oferecido na convocação em curso e reserva de vaga é a opção que garante ao candidato a vaga oferecida na convocação que esteja ocorrendo e permite que ele aguarde, em uma convocação futura, o oferecimento de vaga em semestre e turno de sua opção prioritária.

EVENTOS			DATA	HORÁRIO	
Divulgação do resultado final do Vestibular, da 1ª convocação à matrícula via Vestibular e via Exames Internacionais (Abitur e IB).			26/11/2019		
Matrícula 1º semestre (pela letra inicial do nome), Matrícula Vínculo/2º semestre e/ou Reserva de Vaga dos candidatos convocados em 26/11/2019.	RESERVA DE VAGA (1º OU 2º SEMESTRE) OU MATRÍCULA VÍNCULO/2º SEMESTRE		<b>Internet</b>	de 26/11/2019 até 05/12/2019	
	MATRÍCULA 1º SEMESTRE	A a F	<b>Campus</b>	03/12/2019	das 10h às 12h e das 13h às 16h
		G a L		04/12/2019	
M a Z		05/12/2019			
Divulgação da 2ª convocação à matrícula.			11/12/2019		
Matrícula 1º semestre (pela letra inicial do nome), Matrícula Vínculo/2º semestre e/ou Reserva de Vaga dos candidatos convocados em 11/12/2019.	RESERVA DE VAGA (1º OU 2º SEMESTRE) OU MATRÍCULA VÍNCULO/2º SEMESTRE		<b>Internet</b>	de 11 até 18/12/2019	
	MATRÍCULA 1º SEMESTRE	A a K	<b>Campus</b>	17/12/2019	das 10h às 12h e das 13h às 16h
		L a Z		18/12/2019	
Divulgação da 3ª convocação à matrícula e também dos resultados finais do ENEM se o INEP/MEC informar à PUC-Rio as notas dos candidatos no ENEM 2019 até o dia 23 de janeiro de 2020.			29/01/2020		
Matrícula 1º semestre (pela letra inicial do nome), Matrícula Vínculo/2º semestre e/ou Reserva de Vaga dos candidatos convocados em 29/01/2020.	RESERVA DE VAGA (1º OU 2º SEMESTRE) OU MATRÍCULA VÍNCULO/2º SEMESTRE		<b>Internet</b>	de 29/01/2020 até 06/02/2020	
	MATRÍCULA 1º SEMESTRE	A a F	<b>Campus</b>	04/02/2020	das 10h às 12h e das 13h às 16h
		G a L		05/02/2020	
M a Z		06/02/2020			
Divulgação da 4ª convocação à matrícula e também dos resultados finais do ENEM se o INEP/MEC só informar à PUC-Rio as notas dos candidatos no ENEM 2019 até o dia 6 de fevereiro de 2020.			13/02/2020		
Matrícula 1º semestre (pela letra inicial do nome), Matrícula Vínculo/2º semestre e/ou Reserva de Vaga dos candidatos convocados em 13/02/2020.	RESERVA DE VAGA (1º OU 2º SEMESTRE) OU MATRÍCULA VÍNCULO/2º SEMESTRE		<b>Internet</b>	de 13 até 19/02/2020	
	MATRÍCULA 1º SEMESTRE	A a K	<b>Campus</b>	18/02/2020	das 10h às 12h e das 13h às 16h
		L a Z		19/02/2020	

EVENTOS			DATA	HORÁRIO	
Divulgação da 5ª convocação à matrícula.			27/02/2020		
Matrícula 1º semestre, Matrícula Vínculo/2º semestre e/ou Reserva de Vaga dos candidatos convocados em 27/02/2020.	RESERVA DE VAGA (2º SEMESTRE) OU MATRÍCULA VÍNCULO/2º SEMESTRE		<b>Internet</b>	de 27/02/2020 até 02/03/2020	
	MATRÍCULA 1º SEMESTRE		<b>Campus</b>	02/03/2020	das 10h às 12h e das 13h às 16h
<b>INÍCIO DAS AULAS do 1º semestre letivo.</b>			<b>03/03/2020</b>		
Divulgação da 6ª convocação à matrícula.			01/07/2020		
Matrícula 2º semestre (pela letra inicial do nome) e/ou Reserva de Vaga dos candidatos convocados em 01/07/2020.	RESERVA DE VAGA		<b>Internet</b>	de 01 até 09/07/2020	
	MATRÍCULA 2º SEMESTRE	A a F	<b>Campus</b>	07/07/2020	das 10h às 12h e das 13h às 16h
		G a L		08/07/2020	
M a Z		09/07/2020			
Divulgação da 7ª convocação à matrícula.			15/07/2020		
Matrícula 2º semestre e/ou Reserva de Vaga dos candidatos convocados em 15/07/2020.	RESERVA DE VAGA		<b>Internet</b>	de 15 até 22/07/2020	
	MATRÍCULA 2º SEMESTRE		<b>Campus</b>	22/07/2020	das 10h às 12h e das 13h às 16h
Divulgação da 8ª convocação à matrícula.			28/07/2020		
Matrícula 2º semestre dos candidatos convocados em 28/07/2020.	MATRÍCULA 2º SEMESTRE		<b>Campus</b>	05/08/2020	das 10h às 12h e das 13h às 16h
<b>INÍCIO DAS AULAS do 2º semestre letivo.</b>			<b>10/08/2020</b>		

## CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA EM SUA PRIMEIRA OPÇÃO

Art. 24 – O candidato convocado para matrícula no semestre e no turno indicados como sua primeira opção no **Requerimento de Inscrição** deverá, obrigatoriamente, proceder como descrito em uma das alíneas seguintes:

1 - O candidato **convocado para matrícula no primeiro semestre de 2020**, de acordo com a sua primeira opção, deverá matricular-se na data da matrícula correspondente à sua convocação, conforme indicado na tabela do Art. 23, mediante a apresentação de toda a documentação necessária (Art. 27). O candidato deverá imprimir o boleto bancário, no valor correspondente à primeira parcela da semestralidade, que poderá ser pago em qualquer banco até a data do vencimento indicada nesse boleto. O não pagamento dessa primeira parcela, na data indicada, implicará a perda do direito à vaga que lhe confere a sua classificação.

A não efetivação da matrícula, na data indicada, implicará a perda do direito à vaga que lhe confere a sua classificação.

2 - O candidato convocado **até o dia 27 de fevereiro de 2020 (5ª convocação) para matrícula no segundo semestre**, de acordo com sua primeira opção, deverá registrar a sua matrícula vínculo/segundo semestre, pela internet, no site [www.puc-rio.br/vestibular](http://www.puc-rio.br/vestibular), nas datas correspondentes à sua convocação indicadas na tabela do Art. 23. O candidato deverá imprimir o boleto bancário, no valor correspondente à primeira parcela da semestralidade, que poderá ser pago em qualquer banco até a data do vencimento indicada nesse boleto. O não pagamento dessa primeira parcela, na data indicada, implicará a perda do direito à vaga que lhe confere a sua classificação.

O candidato que tiver registrado a sua matrícula vínculo/segundo semestre na PUC-Rio, conforme estabelecido acima, será novamente convocado em **01 de julho de 2020 para efetivar a matrícula no segundo semestre de 2020 nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2020** (de acordo com a inicial do primeiro nome), mediante a apresentação de toda a documentação necessária (Art. 27). A não efetivação da matrícula, na data indicada, implicará a perda do direito à vaga que lhe confere a sua classificação.

## CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA EM SUA OPÇÃO NÃO PRIORITÁRIA

Art. 25 – O candidato convocado para matrícula em semestre ou turno não coincidente com sua primeira opção, indicada no **Requerimento de Inscrição**, deverá proceder, obrigatoriamente, como descrito em uma das alíneas seguintes:

1 – efetivar a sua **matrícula no primeiro semestre de 2020**, na vaga oferecida na convocação em curso, no campus Gávea da PUC-Rio, na data da matrícula correspondente à sua convocação, conforme indicado na tabela do Art. 23, mediante a apresentação da documentação necessária (Art. 27), renunciando automaticamente às suas demais preferências. O candidato deverá imprimir o boleto bancário, no valor correspondente à primeira parcela da semestralidade, que poderá ser pago em qualquer banco até a data do vencimento indicada nesse boleto. O não pagamento dessa primeira parcela, na data indicada, implicará a perda do direito à vaga que lhe confere a sua classificação.

A não efetivação da matrícula, na data indicada, implicará a perda do direito à vaga que lhe confere a sua classificação.

2 – **registrar a sua matrícula vínculo/segundo semestre de 2020** na vaga oferecida na convocação em curso, pela internet, no site [www.puc-rio.br/vestibular](http://www.puc-rio.br/vestibular), na data correspondente à sua convocação indicada na tabela do Art. 23 e renunciar automaticamente às suas demais preferências. O candidato deverá imprimir o boleto bancário, no valor correspondente à primeira parcela da semestralidade, que poderá ser pago em qualquer banco até a data do vencimento indicada nesse boleto. O não pagamento dessa primeira parcela, na data indicada, implicará a perda do direito à vaga que lhe confere a sua classificação.

O candidato que tiver registrado a sua **matrícula vínculo/segundo semestre de 2020 na PUC-Rio**, conforme estabelecido acima, será novamente convocado em **01 de julho de 2020** para efetivar a matrícula no segundo semestre de 2020 **nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2020** (de acordo com a inicial do primeiro nome), mediante a apresentação de toda a documentação necessária (Art. 27). A não efetivação da matrícula, na data indicada, implicará a perda do direito à vaga que lhe confere a sua classificação.

3 – fazer a **reserva da vaga** oferecida na convocação em curso, pela internet, no site [www.puc-rio.br/vestibular](http://www.puc-rio.br/vestibular), nas datas correspondentes à sua convocação indicadas na tabela do Art. 23. O candidato deverá imprimir o boleto bancário, no valor correspondente à primeira parcela da semestralidade, que poderá ser pago em qualquer banco até a data do vencimento indicada nesse boleto e aguardar, acompanhando todas as

convocações, até a convocação prevista para **27 de fevereiro de 2020** para o 1º semestre ou **28 de julho de 2020** para o 2º semestre, o oferecimento de vaga em semestre e turno de sua opção prioritária. O não pagamento dessa primeira parcela, na data indicada, implicará a perda do direito à vaga que lhe confere a sua classificação.

4 – se, em alguma convocação para matrícula no primeiro semestre, o candidato que fez a reserva de vaga via internet for chamado para **matrícula vínculo/segundo semestre** e decidir matricular-se na vaga oferecida, terá que comparecer à PUC-Rio na data da matrícula correspondente a essa convocação renunciando, automaticamente, à(s) sua(s) opção(ões) original(is). A não efetivação da matrícula, na data indicada, implicará a perda do direito à vaga que lhe confere a sua classificação.

5 – se, em alguma convocação, o candidato for chamado para sua primeira opção deverá se matricular, obrigatoriamente, na data estabelecida. A não efetivação da matrícula, em primeira opção, na data indicada, implicará a perda do direito à vaga que lhe confere a sua classificação.

6 – se a sua primeira opção não for atendida até a convocação de **27 de fevereiro de 2020** (última convocação para o 1º semestre), o candidato deverá matricular-se na vaga oferecida, mediante a apresentação da documentação necessária (Art. 27), renunciando automaticamente às suas demais preferências ou aguardar as convocações previstas para o 2º semestre de 2020, se o curso oferecer vagas no 2º semestre e se essa opção tiver prioridade em relação à opção oferecida na convocação que está ocorrendo e houver sido indicada no Requerimento de Inscrição.

Art. 26 – A convocação prevista para o **dia 28 de julho de 2020** é a última deste Concurso Vestibular. O candidato convocado que não se matricular perderá o direito à vaga que lhe confere a sua classificação.

§ 1º – O candidato que desistir da vaga reservada ou não for classificado para a opção desejada poderá solicitar a devolução de 80% da parcela da semestralidade paga, a qualquer momento, até o **dia 06 de fevereiro de 2020 (matrícula no 1º semestre) e até o dia 09 de julho de 2020 (matrícula no 2º semestre)**. (O percentual retido tem como finalidade cobrir os custos administrativos). Se o candidato já tiver efetivado sua matrícula na PUC-Rio, ou seja, se ele já tiver obtido um número de matrícula na PUC-Rio, que é diferente do número de inscrição no Concurso Vestibular, poderá solicitar a devolução de 80% da parcela paga via internet, através do site [www.puc-rio.br/vestibular](http://www.puc-rio.br/vestibular). Se o candidato não tiver ainda o seu número de matrícula na PUC-Rio, a solicitação de devolução de 80% da parcela paga deverá ser feita no campus da PUC-Rio, na Gávea, na DAR (Diretoria de

Admissão e Registro – Pilotis do Prédio Cardeal Leme). O ressarcimento será depositado diretamente na conta corrente informada pelo candidato no pedido de devolução.

§ 2º – O candidato que efetivar sua matrícula após essas datas, se desistir, não poderá solicitar a devolução da parcela da semestralidade paga.

## **DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA**

Art. 27 – É assegurado o direito de efetivar a matrícula na PUC-Rio somente ao candidato aprovado e classificado via provas do Vestibular 2020 da PUC-Rio, habilitado à matrícula via ENEM 2019, 2018 e 2017 e habilitado à matrícula via Exames Internacionais que, no dia da matrícula para a qual for convocado, não incorrer em nenhuma das circunstâncias a que se referem os Artigos 28 a 30 deste Edital.

Para a matrícula, o candidato poderá nomear um representante por procuração, de acordo com o modelo disponível no site [www.puc-rio.br](http://www.puc-rio.br). O candidato menor de dezoito anos poderá ser representado por seus pais sem necessidade de procuração. O candidato deverá apresentar os documentos listados adiante. Alguns deles são exigidos no dia da matrícula e outros podem ser entregues em data posterior (vide informações a seguir):

### **DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS HABILITADOS À MATRÍCULA VIA VESTIBULAR E VIA ENEM**

1a – certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme o Art. 44 inciso II da Lei Nº 9394, de 20/12/96; o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deve apresentar sua equivalência obtida na Secretaria Estadual de Educação (original para consulta e cópia legível, frente e verso na mesma folha).

Não será admitida a matrícula de portadores de certificado de ensino supletivo de menores de 18 anos, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96 Art. 38, § 1º, II.

1b – histórico escolar completo do Ensino Médio ou documento equivalente (original para consulta e cópia legível, frente e verso na mesma folha).

O candidato que, no ato da matrícula, não dispuser ainda do Certificado de Conclusão do Ensino Médio Regular ou Supletivo poderá apresentar uma declaração que explicita sua conclusão em data anterior à da matrícula, emitida pelo Estabelecimento em que o concluiu. O candidato habilitado à matrícula, nas três primeiras convocações, que ainda não possuir a

declaração de conclusão do Ensino Médio Regular ou Supletivo, terá efetivada sua matrícula quando entregar essa declaração na Diretoria de Admissão e Registro (DAR) até o dia **06 de fevereiro de 2020** (matrícula para o 1º semestre) e até o dia **09 de julho de 2020** (matrícula para o 2º semestre), no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira. A não apresentação desses documentos até o final do prazo estabelecido implicará o cancelamento da matrícula do aluno na PUC-Rio.

O Certificado Definitivo de Conclusão do Ensino Médio Regular ou Supletivo e o Histórico Escolar deverão ser entregues na Diretoria de Admissão e Registro (DAR) até **06 de julho de 2020** para o primeiro semestre e até **14 de dezembro de 2020** para o segundo semestre, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira. A não apresentação desses documentos até o final do prazo estabelecido implicará o cancelamento da matrícula do aluno na PUC-Rio.

2 – certidão de nascimento ou de casamento (cópia legível);

3 – carteira de identidade (original para consulta e cópia legível, frente e verso na mesma página);

4 – comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18 anos (original para consulta e pode ser apresentado posteriormente);

5 – título de eleitor, obrigatório para os maiores de 18 anos, e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (originais para consulta e podem ser apresentados posteriormente);

6 – inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF). A não apresentação desse documento, neste caso, impedirá a matrícula (original para consulta e cópia legível ou página impressa a partir do site da Receita Federal);

7 – prova de pagamento da primeira parcela da semestralidade. O candidato poderá imprimir o boleto bancário referente à primeira parcela da semestralidade, disponível na internet na página que contém o seu resultado. Esse boleto poderá ser pago em qualquer banco. Não serão aceitos pagamentos efetuados em data posterior à do vencimento indicada no boleto bancário. A expedição e o pagamento do boleto bancário não significam a dispensa da apresentação dos demais documentos e não são garantias da efetivação da matrícula junto à Universidade.

O candidato que não tenha concluído o Ensino Médio não deverá pagar o boleto bancário, pois não apresenta condições legais para ingressar na Universidade;

**8 – Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** assinado pelo aluno (se maior, ou por seu responsável, se o aluno for menor de idade). As relações entre a PUC-Rio e cada um de seus alunos são regidas através de um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. O Contrato estará disponível no endereço [www.puc-rio.br/vestibular](http://www.puc-rio.br/vestibular) (o preenchimento do contrato não pode conter rasuras);

§ 1º – O relatório de matrícula, que será entregue no momento da efetivação da matrícula, deverá ser assinado pelo próprio candidato ou por seu responsável legal.

§ 2º – Ficam dispensados de reconhecimento de firma ou autenticação os documentos discriminados neste Artigo.

§ 3º – Aquele que, no ato da matrícula, ainda não tiver obtido seus documentos originais (itens 4 e 5) já requeridos às autoridades públicas, poderá apresentar, condicionalmente, os comprovantes dos respectivos protocolos.

§ 4º – No ato da matrícula, o candidato deverá ser fotografado para fins de registro acadêmico.

## **DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS HABILITADOS À MATRÍCULA VIA EXAMES INTERNACIONAIS ABITUR E IB**

### **Para Candidatos Brasileiros**

1a – certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme o Art. 44 inciso II da Lei Nº 9394, de 20/12/96; o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deve apresentar sua equivalência obtida na Secretaria Estadual de Educação (original para consulta e cópia legível, frente e verso na mesma folha).

Não será admitida a matrícula de portadores de certificado de ensino supletivo de menores de 18 anos, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96 Art. 38, § 1º, II.

1b – histórico escolar completo do Ensino Médio ou documento equivalente (original para consulta e cópia legível, frente e verso na mesma folha).

O candidato que, no ato da matrícula, não dispuser ainda do Certificado de Conclusão do Ensino Médio Regular ou Supletivo poderá apresentar uma declaração que explicita sua conclusão em data anterior à da matrícula, emitida pelo Estabelecimento em que o concluiu. O candidato habilitado à matrícula, nas três primeiras convocações, que ainda não possuir a

declaração de conclusão do Ensino Médio Regular ou Supletivo, terá efetivada sua matrícula quando entregar essa declaração na Diretoria de Admissão e Registro (DAR) até o dia **06 de fevereiro de 2020** (matrícula para o 1º semestre) e até o dia **09 de julho de 2020** (matrícula para o 2º semestre), no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira. A não apresentação desses documentos até o final do prazo estabelecido implicará o cancelamento da matrícula do aluno na PUC-Rio.

O Certificado Definitivo de Conclusão do Ensino Médio Regular ou Supletivo e o Histórico Escolar deverão ser entregues na Diretoria de Admissão e Registro (DAR) até **06 de julho de 2020** para o primeiro semestre e até **14 de dezembro de 2020** para o segundo semestre, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira. A não apresentação desses documentos até o final do prazo estabelecido implicará o cancelamento da matrícula do aluno na PUC-Rio.

1c – boletim Abitur ou IB Diploma conforme opção de ingresso;

2 – certidão de nascimento ou de casamento (cópia legível);

3 – carteira de identidade (original para consulta e cópia legível, frente e verso na mesma página);

4 – comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18 anos (original para consulta e pode ser apresentado posteriormente);

5 – título de eleitor, obrigatório para os maiores de 18 anos, e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (originais para consulta e podem ser apresentados posteriormente);

6 – inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF). A não apresentação desse documento impedirá a matrícula (original para consulta e cópia legível ou página impressa a partir do site da Receita Federal);

7 – prova de pagamento da primeira parcela da semestralidade. O candidato poderá imprimir o boleto bancário referente à primeira parcela da semestralidade, disponível na internet na página que contém o seu resultado. Esse boleto poderá ser pago em qualquer banco. Não serão aceitos pagamentos efetuados em data posterior à do vencimento indicada no boleto bancário. A expedição e o pagamento do boleto bancário não significam a dispensa da apresentação dos demais documentos e não são garantias da efetivação da matrícula junto à Universidade.

O candidato que não tenha concluído o Ensino Médio não deverá pagar o boleto bancário, pois não apresenta condições legais para ingressar na Universidade;

**8 – Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** assinado pelo aluno (se maior, ou por seu responsável, se o aluno for menor de idade). As relações entre a PUC-Rio e cada um de seus alunos são regidas através de um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. O Contrato estará disponível no endereço [www.puc-rio.br/vestibular](http://www.puc-rio.br/vestibular) (o preenchimento do contrato não pode conter rasuras);

§ 1º – O relatório de matrícula, que será entregue no momento da efetivação da matrícula, deverá ser assinado pelo próprio candidato ou por seu responsável legal.

§ 2º – Ficam dispensados de reconhecimento de firma ou autenticação os documentos discriminados neste Artigo.

§ 3º – Aquele que, no ato da matrícula, ainda não tiver obtido seus documentos originais (itens 4 e 5) já requeridos às autoridades públicas, poderá apresentar, condicionalmente, os comprovantes dos respectivos protocolos.

§ 4º – No ato da matrícula, o candidato deverá ser fotografado para fins de registro acadêmico.

#### **Para Candidatos Estrangeiros**

1a – Certificado de Conclusão do Ensino Médio; o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deve apresentar sua equivalência obtida na Secretaria Estadual de Educação (original para consulta e cópia legível, frente e verso na mesma folha).

1b – boletim Abitur ou IB Diploma conforme opção de ingresso.

1c – visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira;

2 – certidão de nascimento ou de casamento (cópia legível);

3 – passaporte;

4 – Registro Nacional Migratório –RNM.

Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do RNM– Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo de solicitação com a data de validade do referido documento;

5 – inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF). A não apresentação desse documento impedirá a matrícula (original para consulta e cópia legível ou página impressa a partir do site da Receita Federal);

6 – prova de pagamento da primeira parcela da semestralidade. O candidato poderá imprimir o boleto bancário referente à primeira parcela da semestralidade, disponível na internet na página que contém o seu

resultado. Esse boleto poderá ser pago em qualquer banco. Não serão aceitos pagamentos efetuados em data posterior à do vencimento indicada no boleto bancário. A expedição e o pagamento do boleto bancário não significam a dispensa da apresentação dos demais documentos e não são garantias da efetivação da matrícula junto à Universidade.

O candidato que não tenha concluído o Ensino Médio não deverá pagar o boleto bancário, pois não apresenta condições legais para ingressar na Universidade;

7 – **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** assinado pelo aluno (se maior, ou por seu responsável, se o aluno for menor de idade). As relações entre a PUC-Rio e cada um de seus alunos são regidas através de um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. O Contrato estará disponível no endereço [www.puc-rio.br/vestibular](http://www.puc-rio.br/vestibular) (o preenchimento do contrato não pode conter rasuras);

§ 1º – O relatório de matrícula, que será entregue no momento da efetivação da matrícula, deverá ser assinado pelo próprio candidato ou por seu responsável legal.

§ 2º – Ficam dispensados de reconhecimento de firma ou autenticação os documentos discriminados neste Artigo.

§ 3º – No ato da matrícula, o candidato deverá ser fotografado para fins de registro acadêmico.

### **Impedimentos à Matrícula**

Art. 28 – Não terá direito à matrícula efetivada na PUC-Rio o candidato que:

a) não apresente, na data estabelecida pela PUC-Rio, o documento definitivo que seja comprobatório da conclusão do Ensino Médio Regular ou Supletivo ou o documento equivalente do ENEM ou do ENCCEJA;

b) tenha feito curso supletivo com idade inferior a dezoito anos;

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96 determina, no Art. 38, § 1º, II, que os exames supletivos para a conclusão do Ensino Médio são acessíveis aos maiores de dezoito anos. Em estrita obediência à Lei, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação aprovou em 15/06/2010, a Resolução nº 3, cujos Art. 6º e seu Parágrafo único transcrevemos para ciência:

Art. 6º – Observado o disposto no Art. 4º, inciso VII, da Lei nº 9.394/96, a idade mínima para a matrícula em cursos EJA - **Educação de Jovens e Adultos de Ensino Médio** é de 18 (dezoito) anos completos.

Parágrafo único – O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos.

c) tendo concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, não apresente comprovante da equivalência do curso, declarada por uma Secretaria Estadual de Educação, por ocasião da efetivação da sua matrícula.

Art. 29 – O candidato que tenha sido jubilado, isto é, desligado compulsoriamente da PUC-Rio, de acordo com o Estatuto da Universidade, não poderá se matricular ou solicitar posterior transferência interna para o mesmo curso do qual foi desligado ou para outro curso que tenha no seu currículo a disciplina que causou o desligamento.

Art. 30 – De acordo com o Regimento da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, aquele que, para a matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito, sujeitando-se, além da perda da vaga obtida e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

## **Matrícula**

Art. 31 – A matrícula aceita pela Universidade implica a concordância do aluno em respeitar e cumprir todas as normas legais, estatutárias, regimentais, acadêmicas, administrativas e disciplinares da Universidade, ora em vigor, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes e aquelas indicadas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Art. 32 – Os candidatos habilitados à matrícula para os cursos de Engenharia, Física, Matemática e Química (Ciclo Básico do Centro Técnico Científico) terão matrícula diferenciada, de acordo com seu desempenho no Concurso Vestibular. Esta alocação implica currículos diferenciados e faixas de créditos distintas. No currículo padrão do Ciclo Básico os alunos cursarão Mecânica Newtoniana, Cálculo a uma Variável e Química Geral em dois semestres. Os primeiros cento e quarenta candidatos matriculados via Vestibular 2020 e os primeiros cento e quarenta candidatos classificados via ENEM 2019, 2018 e 2017 cursarão estas disciplinas em apenas um semestre.

Art. 33 – Os candidatos matriculados no CURSO DE ADMINISTRAÇÃO serão submetidos a testes de nivelamento de: Informática, Português e Matemática, SEM CARÁTER ELIMINATÓRIO OU CLASSIFICATÓRIO, para a definição do nível em que cursarão essas disciplinas. O teste será realizado na primeira semana de aulas.

Art. 34 – Os candidatos matriculados no CURSO DE LETRAS (independentemente de pretenderem optar por uma habilitação monolíngue ou bilíngue) serão submetidos a um teste de nivelamento de Inglês, SEM CARÁTER ELIMINATÓRIO OU CLASSIFICATÓRIO, para definição do nível desse idioma em que poderão matricular-se. O teste será realizado na primeira semana de aulas.

Art. 35 – Os candidatos aprovados para os cursos bilíngues do Departamento de Letras: Bacharelado Português e Inglês e Respectivas Literaturas, Bacharelado Tradutor – Inglês e Licenciatura Português Inglês e Respectivas Literaturas **obrigatoriamente** deverão cumprir o primeiro pré-requisito de língua inglesa realizando o Teste de Nivelamento que será oferecido no **“Meu Primeiro Dia na PUC” dia 2 de março de 2020, às 16 horas, na sala L140 (1º andar do Ed. Cardeal Leme)**. O objetivo do nivelamento é mensurar a proficiência em língua inglesa para a primeira disciplina obrigatória dos currículos bilíngues dos cursos de Graduação em Letras. O candidato aprovado que **não** comparecer ao Teste de Nivelamento ficará **impossibilitado** de cursar disciplinas em língua inglesa em seu primeiro semestre.

Art. 36 – Os candidatos matriculados no CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS serão submetidos a um teste de nivelamento interno de Inglês, SEM CARÁTER ELIMINATÓRIO OU CLASSIFICATÓRIO. O teste será realizado na primeira semana de aulas.

Art. 37 – Os candidatos matriculados nos cursos da PUC-Rio serão submetidos a um nivelamento interno para mensurar a sua proficiência em Compreensão de Texto e em Produção de Texto como pré-requisito para algumas disciplinas. As provas de Redação e de Português e Literatura Brasileira do Vestibular 2020 da PUC-Rio, as provas de Redação e de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias do ENEM 2019, 2018 e 2017 e os resultados dos exames de Português obtidos no Abitur e no IB Diploma poderão ser utilizados como primeiro nivelamento. A PUC-Rio poderá, em alguns cursos, submeter os candidatos matriculados a um nivelamento de Inglês.

Art. 38 – Exceto para as disciplinas de Projeto de Arquitetura do curso de Arquitetura e Urbanismo, o candidato matriculado em um curso de graduação na PUC-Rio que tiver frequentado outro curso de nível superior reconhecido pelo MEC poderá solicitar o aproveitamento dos estudos realizados, desde que eles tenham sido feitos em data anterior à da matrícula que está sendo efetivada na PUC-Rio, observados ainda os prazos e demais condicionantes constantes em seu relatório de matrícula. Essa possibilidade de aproveitamento de disciplinas será analisada de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério de Educação e Cultura e pela coordenação do curso da PUC-Rio no qual o candidato está matriculado.

Como há uma detalhada análise acadêmica das disciplinas realizadas em outros cursos (especialmente, se em outras Instituições de Ensino Superior), nem sempre há tempo hábil para a efetivação desses aproveitamentos para o primeiro período a ser cursado na PUC-Rio. As datas para as solicitações serão divulgadas durante as matrículas.

Art. 39 – Tendo em vista não ser permitido, na PUC-Rio, frequentar mais de um curso simultaneamente, o aluno que já estiver matriculado nesta Universidade e for convocado à matrícula neste Concurso Vestibular deverá optar, por ocasião da nova matrícula, por um dos cursos a que tem direito, solicitando, concomitantemente, a

desativação do outro. Nesse caso, ser-lhe-á assegurado o direito de se matricular no curso desativado após a conclusão do curso pelo qual optou. Se, no semestre seguinte à conclusão dessa graduação, o aluno não solicitar a ativação do outro curso ou o trancamento da respectiva matrícula, essa será considerada como abandonada.

Parágrafo único – Se o candidato for convocado para o mesmo curso de sua matrícula anterior na PUC-Rio, a situação acadêmica obtida nas disciplinas constantes do seu Histórico Escolar relativo à matrícula anterior será reproduzida integralmente na nova matrícula. No caso da Engenharia, a situação acadêmica será reproduzida mesmo que o candidato faça a nova matrícula em outro curso profissional da Engenharia.

Art. 40 – Não será permitida a transferência de curso ou de turno antes de concluído o primeiro período letivo do curso no qual o candidato foi matriculado.

Parágrafo único – A transferência de curso dependerá de oferta de vagas e de critérios acadêmicos estabelecidos pelo respectivo Departamento.

Art. 41 – A PUC-Rio poderá, se considerar conveniente e oportuno, a seu único e exclusivo critério, realizar outras convocações em datas e horários a serem divulgados pela internet.

Parágrafo único – O candidato aprovado e matriculado na PUC-Rio, que desejar cancelar sua matrícula, poderá solicitar devolução de 80% da parcela da semestralidade paga, através de requerimento à DAR, até o dia **06 de fevereiro de 2020** (matrícula no 1º semestre) e até o dia **09 de julho de 2020** (matrícula no 2º semestre). Essa solicitação deverá ser feita pela internet, através do site [www.puc-rio.br/vestibular](http://www.puc-rio.br/vestibular). O ressarcimento será depositado diretamente na conta corrente informada pelo candidato no pedido de devolução. O percentual retido tem a finalidade de cobrir os custos administrativos.

O candidato que cancelar sua matrícula após essas datas não poderá solicitar a devolução de 80% da parcela da semestralidade paga.

### **Matrícula atrasada**

Art. 42 – O candidato convocado, que tenha deixado de se matricular, poderá pleitear uma das vagas eventualmente remanescentes, no curso de sua opção, mediante solicitação de matrícula atrasada à Coordenação do Vestibular. O pedido será analisado e, se houver vaga, será deferido. A matrícula deverá ser efetivada na data determinada pela Coordenação do Vestibular.

Art. 43 – O candidato poderá solicitar vaga em turno e semestre do curso escolhido e não indicados no Requerimento de Inscrição mediante solicitação à Coordenação do Vestibular. O pedido será analisado e, se houver vaga, será deferido. A matrícula deverá ser efetivada na data determinada pela Coordenação do Vestibular.

## DAS BOLSAS OFERECIDAS

Art. 44 – A PUC-Rio concederá Bolsas de Desempenho Acadêmico e Bolsas Pró – Licenciatura, em função dos resultados obtidos pelos candidatos nas provas do Vestibular 2020 e no ENEM 2019, 2018 e 2017; Bolsas decorrentes de Convenções Trabalhistas; Bolsas Fraternas e Bolsas PROUNI.

1 – Bolsas de Desempenho Acadêmico serão concedidas aos candidatos que ingressarem na PUC-Rio no Concurso Vestibular 2020. Considerando que os resultados do ENEM 2019 só serão divulgados em janeiro de 2020, as duas primeiras convocações serão apenas para os candidatos habilitados à matrícula via provas do Vestibular 2020. A partir da terceira convocação ou da quarta convocação, dependendo da data na qual o INEP/MEC informar à PUC-Rio os resultados obtidos pelos candidatos no ENEM 2019, serão chamados os candidatos habilitados à matrícula via provas do Vestibular 2020 e também via ENEM 2019, 2018 e 2017. Para a concessão dessas Bolsas de Desempenho, como o candidato pode concorrer pelas duas vias, será considerado o melhor resultado obtido pelo candidato. Os critérios para concessão das bolsas estão descritos no Anexo III.

2 – Bolsas Pró-Licenciatura serão concedidas aos candidatos que ingressarem na PUC-Rio, nos cursos de Licenciatura, no Concurso Vestibular 2020, via provas do Vestibular 2020 ou via ENEM 2019, 2018 e 2017. Os critérios para concessão das bolsas estão descritos no Anexo III.

3 – Bolsas decorrentes de Convenções Trabalhistas serão concedidas por intermédio da Vice-Reitoria para Assuntos Comunitários (VRC) contemplando os alunos classificados via provas do Vestibular de 2020, via ENEM 2019, 2018 e 2017 e via Exames Internacionais (Abitur e IB).

4 – Bolsas Fraternas serão concedidas por intermédio da Vice-Reitoria para Assuntos Comunitários (VRC) contemplando os alunos classificados via provas do Vestibular de 2020, via ENEM 2019, 2018 e 2017 e via Exames Internacionais (Abitur e IB). Essas bolsas têm a finalidade de atender famílias com mais de um dependente cursando a graduação na PUC-Rio com a concessão de bolsa de 20% aos dependentes, exceto para o de matrícula mais antiga.

5 – Bolsas PROUNI serão concedidas de acordo com os critérios descritos em [www.puc-rio.br/graduacao](http://www.puc-rio.br/graduacao).

Parágrafo único – As vagas destinadas aos candidatos a Bolsas PROUNI não constam do Edital do Concurso Vestibular 2020.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 – Além das hipóteses referidas nos Artigos 14 e 17, será eliminado do Vestibular PUC-Rio 2020 o candidato que:

- I) prestar informações inexatas no Requerimento de Inscrição;
- II) deixar de comparecer ou chegar atrasado a qualquer das provas;
- III) incorrer em comportamento desrespeitoso ou impertinente para com qualquer funcionário, autoridade acadêmica ou aplicador de prova;
- IV) entrar no recinto destinado à realização de prova portando qualquer material, equipamento ou instrumento, eletrônico ou não, que lhe permita obter informações inacessíveis aos demais candidatos. O candidato deverá acondicionar seus pertences de utilização não permitida (inclusive eventual aparelho telefônico celular desligado) no invólucro próprio recebido dos fiscais;
- V) utilizar-se, durante as provas, de qualquer instrumento de cálculo e/ou meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores de qualquer porte, rádios, telefones, receptores, anotações manuscritas, impressos, livros, lembretes, etc.;
- VI) estabelecer qualquer forma de comunicação, durante as provas, com outro candidato ou pessoa estranha à organização do Concurso;
- VII) adotar qualquer procedimento contrário à legislação em vigor.

Parágrafo único – A eliminação será efetivada mesmo que a constatação de irregularidade ou de utilização de expediente ilícito ocorra após o término das provas.

Art. 46 – A PUC-Rio reserva-se o direito de:

- I) não realizar Concurso Vestibular 2020 para os cursos cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas oferecidas. Nesse caso, será oferecida ao candidato a possibilidade de mudança de opção de curso ou a devolução da taxa de inscrição, nos termos do parágrafo único do Art. 5º;
- II) não oferecer os cursos e/ou habilitações e/ou ênfases cujo número de candidatos efetivamente aprovados e/ou matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas. Nesse caso, será oferecida ao candidato a possibilidade de mudança de opção de curso ou a devolução da taxa de inscrição, nos termos do parágrafo único do Art. 5º;

III) aumentar, através de Edital Complementar, o número de vagas oferecidas para os cursos que apresentarem significativa demanda de inscrição, a critério da Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos.

IV) não preencher as vagas que permanecerem ociosas para o primeiro semestre, após as matrículas realizadas em **02 de março de 2020** e, para o segundo semestre, após as matrículas realizadas em **05 de agosto de 2020**.

Art. 47 – As Provas Discursivas e os Cartões-Resposta das provas do Vestibular PUC-Rio 2020 serão arquivados pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO por um ano, a contar da data da última prova. Após esse período, todo o material será destruído.

Art. 48 – A PUC-Rio fará divulgar normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais sempre que necessário.

Art. 49 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Vestibular da PUC-Rio em conjunto com a Diretoria da FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2019.

**Prof. José Ricardo Bergmann**  
Vice-Reitor para Assuntos Acadêmicos

**Prof. Carlos Alberto Serpa de Oliveira**  
Presidente da Fundação CESGRANRIO

O presente Edital foi registrado no Cartório do 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos em 22/07/2019, sob o número 987.376.

## ANEXO I - CURSOS OFERECIDOS

Os cursos oferecidos pela PUC-Rio, os graus conferidos, os Decretos ou Portarias de Reconhecimento de cada curso ou de renovação de reconhecimento e as respectivas datas de publicação no Diário Oficial da União integram a tabela seguinte. Analogamente, estão indicadas as datas de autorização de criação do curso pelo Conselho Universitário da PUC-Rio ou pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da PUC-Rio, de acordo com o Art. 53 da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

CURSO	GRAU	Autorização/ reconhecimento	Renovação de Reconhecimento
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Portaria 426, de 15/07/80	Portaria 271, de 03/04/17
ARQUITETURA e URBANISMO	Bacharelado	Portaria 52, de 26/05/06	Portaria 1.095, de 24/12/15
ARTES CÊNICAS	Bacharelado	Portaria 544, de 12/09/14	Portaria 822, de 22/11/18
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Bacharelado	Portaria 876, de 12/11/15	Portaria 919, de 27/12/18
	Licenciatura	Resolução 02/2016	
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Portaria 21, de 12/03/12	Portaria 919, de 27/12/18
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	Decreto 49.320, de 22/11/60	Portaria 705, de 18/12/13
CIÊNCIAS SOCIAIS	Bacharelado	Decreto 6.409, de 30/10/40	Portaria 919, de 27/12/18
	Licenciatura	Decreto 6.409, de 30/10/40	Portaria 919, de 27/12/18
COMUNICAÇÃO SOCIAL Cinema	Bacharelado	Decreto 37.738, de 10/08/55	Portaria 419, de 08/05/17
COMUNICAÇÃO SOCIAL Jornalismo	Bacharelado	Decreto 29.312, de 28/02/51	Portaria 271, de 03/04/17
COMUNICAÇÃO SOCIAL Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Decreto 29.312, de 28/02/51	Portaria 271, de 03/04/17
DESIGN Comunicação Visual	Bacharelado	Decreto 79.655, de 04/05/77	Portaria 271, de 03/04/17
DESIGN Mídia Digital	Bacharelado	Decreto 79.655, de 04/05/77	
DESIGN Moda	Bacharelado	Decreto 79.655, de 04/05/77	
DESIGN Projeto de Produto	Bacharelado	Decreto 79.655, de 04/05/77	Portaria 271, de 03/04/17
DIREITO	Bacharelado	Decreto 6.409, de 30/10/40	Portaria 420, de 08/05/17

CURSO		GRAU	Autorização/ reconhecimento	Renovação de Reconhecimento	
ENGENHARIA	Ambiental	Bacharelado	Portaria 52, de 26/05/06	Portaria 919, de 27/12/18	
	Civil	Bacharelado	Decreto 24.364, de 21/01/48	Portaria 919, de 27/12/18	
	Computação	Bacharelado	Portaria 195, de 06/02/91	Portaria 919, de 27/12/18	
	Controle e Automação	Bacharelado	Portaria 2.080, de 9/07/04	Portaria 919, de 27/12/18	
	Elétrica	Eletrônica e Computadores	Bacharelado	Decreto 24.364, de 21/01/48	Portaria 919, de 27/12/18
		Sistemas de Energia Elétrica			
		Telecomunicações			
	Materiais e Nanotecnologia	Bacharelado	Portaria 128, de 28/04/16		
	Mecânica	Bacharelado	Decreto 24.364, de 21/01/48	Portaria 919, de 27/12/18	
	Petróleo	Bacharelado	Portaria 31.443, de 11/09/52	Portaria 919, de 27/12/18	
Produção	Bacharelado	Portaria 6, de 06/01/83	Portaria 919, de 27/12/18		
Química	Bacharelado	Decreto 24.364, de 21/01/48	Portaria 919, de 27/12/18		
FILOSOFIA		Bacharelado	Decreto 6.409 de 30/10/40	Portaria 1.095, de 17/12/18	
		Licenciatura	Decreto 6.409 de 30/10/40	Portaria 1.095, de 17/12/18	
FÍSICA		Bacharelado	Decreto 47.532, de 29/12/59	Portaria 919, de 27/12/18	
GEOGRAFIA		Bacharelado	Decreto 6.409, de 30/10/40	Portaria 919, de 27/12/18	
		Licenciatura	Decreto 6.409, de 30/10/40	Portaria 919, de 27/12/18	
HISTÓRIA		Bacharelado	Decreto 6.409, de 30/10/40	Portaria 919, de 27/12/18	
		Licenciatura	Decreto 6.409, de 30/10/40	Portaria 919, de 27/12/18	
LETRAS	Português e Inglês e Respectivas Literaturas	Bacharelado	Decreto 6.409, de 30/10/40	Portaria 919, de 27/12/18	
	Tradutor – Inglês	Bacharelado	Decreto 6.409, de 30/10/40	Portaria 919, de 27/12/18	
	Produção Textual (Formação de Escritor)	Bacharelado	Decreto 6.409, de 30/10/40	Portaria 919, de 27/12/18	
	Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	Licenciatura	Decreto 6.409, de 30/10/40	Portaria 919, de 27/12/18	
	Português e Inglês e Respectivas Literaturas	Licenciatura	Decreto 6.409, de 30/10/40	Portaria 919, de 27/12/18	

<b>CURSO</b>	<b>GRAU</b>	<b>Autorização/ reconhecimento</b>	<b>Renovação de Reconhecimento</b>
MATEMÁTICA	Bacharelado	Decreto 27.575, de 12/12/49	Portaria 919, de 27/12/18
PEDAGOGIA	Licenciatura	Decreto 6.409, de 30/10/40	Portaria 919, de 27/12/18
PSICOLOGIA	Bacharelado	Decreto 56.869, de 15/09/65	Portaria 271, de 03/04/17
QUÍMICA	Bacharelado	Decreto 76.181, de 01/09/75	Portaria 919, de 27/12/18
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Bacharelado	Portaria 52, de 26/05/06	Portaria 705, de 18/12/13
SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Decreto 8.681, de 15/01/46	Portaria 136, de 01/03/18
TEOLOGIA	Bacharelado	Portaria 2.602, de 25/07/05	Portaria 419, de 08/05/17

## ANEXO II - ANUIDADES

As anuidades para 2020 serão estabelecidas em dezembro de 2019. De acordo com a legislação em vigor, o reajuste terá por base as previsões de variações de custos da Universidade e os dispêndios necessários à adequada prestação dos serviços educacionais. Os valores das anuidades de graduação em 2019 estão na tabela seguinte:

**TABELA DE VALORES DAS ANUIDADES VIGENTES EM 2019**

Faixas de Créditos	C.T.C.H.(1) (exceto Arquitetura e Urbanismo)		C.C.S.(2) (exceto Ciências Econômicas)		C.T.C. e Ciências Econômicas(3)		Arquitetura e Urbanismo e Ciências Biológicas	
	Anuidade	Valor Mensal	Anuidade	Valor Mensal	Anuidade	Valor Mensal	Anuidade	Valor Mensal
01	4.596,00	383,00	4.680,00	390,00	5.736,00	478,00	5.172,00	431,00
02	6.444,00	537,00	6.540,00	545,00	8.016,00	668,00	7.248,00	604,00
03	10.836,00	903,00	11.064,00	922,00	13.536,00	1.128,00	12.192,00	1.016,00
04	12.672,00	1.056,00	12.936,00	1.078,00	15.876,00	1.323,00	14.268,00	1.189,00
05	18.420,00	1.535,00	18.732,00	1.561,00	23.028,00	1.919,00	20.688,00	1.724,00
06	19.332,00	1.611,00	19.728,00	1.644,00	24.192,00	2.016,00	21.732,00	1.811,00
07 - 08	25.908,00	2.159,00	26.424,00	2.202,00	32.400,00	2.700,00	29.136,00	2.428,00
09 - 10	32.100,00	2.675,00	32.700,00	2.725,00	40.128,00	3.344,00	36.120,00	3.010,00
11 - 12	34.200,00	2.850,00	34.908,00	2.909,00	42.828,00	3.569,00	38.544,00	3.212,00
13 - 14	35.964,00	2.997,00	36.672,00	3.056,00	45.012,00	3.751,00	40.452,00	3.371,00
15 - 16	38.472,00	3.206,00	39.204,00	3.267,00	48.120,00	4.010,00	43.296,00	3.608,00
17 - 18	40.128,00	3.344,00	40.872,00	3.406,00	50.148,00	4.179,00	45.120,00	3.760,00
19 - 20	41.796,00	3.483,00	42.600,00	3.550,00	52.260,00	4.355,00	47.052,00	3.921,00
21 - 22	43.092,00	3.591,00	43.956,00	3.663,00	53.952,00	4.496,00	48.552,00	4.046,00
23 - 24	44.004,00	3.667,00	44.880,00	3.740,00	55.080,00	4.590,00	49.584,00	4.132,00
25	45.012,00	3.751,00	45.840,00	3.820,00	56.352,00	4.696,00	50.688,00	4.224,00
26	45.636,00	3.803,00	46.452,00	3.871,00	57.108,00	4.759,00	51.396,00	4.283,00
27	46.056,00	3.838,00	46.944,00	3.912,00	57.660,00	4.805,00	51.900,00	4.325,00
28	46.500,00	3.875,00	47.388,00	3.949,00	58.212,00	4.851,00	52.368,00	4.364,00
29	47.052,00	3.921,00	47.904,00	3.992,00	58.812,00	4.901,00	52.884,00	4.407,00
30	47.244,00	3.937,00	48.120,00	4.010,00	59.100,00	4.925,00	53.124,00	4.427,00

(1) – Centro de Teologia e Ciências Humanas

(2) – Centro de Ciências Sociais

(3) – Centro Técnico Científico e curso de Ciências Econômicas

A PUC-Rio adota o regime de créditos, com o qual assegura maior flexibilidade ao sistema de ensino. O valor da anuidade, por faixas de créditos, depende do número de créditos em que o aluno se matricular, respeitados os limites estabelecidos pela Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos. A faixa de créditos sugerida e considerada adequada pela PUC-Rio por curso, na primeira matrícula, encontra-se na tabela apresentada a seguir com os valores praticados em 2019:

**TABELA DE VALORES DE MENSALIDADES VÁLIDAS EM 2019**

Curso	Faixas de Créditos	Mensalidades em 2019	
Administração (Diurno)	23 a 24	3.740,00	
Administração (Noturno)	19 a 20	3.550,00	
Arquitetura e Urbanismo	27	4.325,00	
Artes Cênicas	23 a 24	3.667,00	
Ciclo Básico* (Engenharias, Física, Matemática e Química)	21 a 22	4.496,00	
	23 a 24	4.590,00	
Ciência da Computação	23 a 24	4.590,00	
Ciências Biológicas	26	4.283,00	
Ciências Econômicas	26	4.759,00	
Ciências Sociais	19 a 20	3.550,00	
Comunicação Social (Cinema)	23 a 24	3.740,00	
Comunicação Social (Jornalismo)	23 a 24	3.740,00	
Comunicação Social (Publicidade e Propaganda)	23 a 24	3.740,00	
Design (Comunicação Visual)	28	3.875,00	
Design (Mídia Digital)	28	3.875,00	
Design (Moda)	28	3.875,00	
Design (Projeto de Produto)	28	3.875,00	
Direito (Diurno)	28	3.949,00	
Direito (Noturno)	23 a 24	3.740,00	
Filosofia	19 a 20	3.483,00	
Geografia	23 a 24	3.740,00	
História	19 a 20	3.550,00	
Letras	Habilitações Monolíngues	19 a 20	3.483,00
	Habilitações Bilíngues	23 a 24	3.667,00
Pedagogia	23 a 24	3.667,00	
Psicologia	23 a 24	3.667,00	
Relações Internacionais	23 a 24	3.740,00	
Serviço Social	23 a 24	3.740,00	
Teologia	15 a 16	3.206,00	

\*Os candidatos ao Ciclo Básico terão matrícula diferenciada, de acordo com o seu desempenho no Concurso Vestibular (Art. 32 do Edital).

## **ANEXO III – BOLSAS OFERECIDAS UTILIZANDO OS RESULTADOS DAS PROVAS DO VESTIBULAR 2020 E DO ENEM 2019, 2018 E 2017**

### **BOLSAS DE DESEMPENHO ACADÊMICO**

#### **PORTARIA n° 15/2017**

Estabelece novos critérios para a concessão de bolsas de desempenho acadêmico para os alunos da PUC-Rio.

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO que a Universidade decidiu adotar novos critérios para a concessão de bolsas de desempenho acadêmico aos alunos que obtiverem as primeiras classificações no processo seletivo anual para o ingresso nos cursos de graduação, como incentivo à sua permanência na PUC-Rio;

#### **RESOLVE:**

Art.1º – A PUC-Rio poderá conceder, anualmente, bolsas de desempenho acadêmico aos alunos que obtiverem as primeiras classificações no processo seletivo adotado a cada ano (via Vestibular e/ou via ENEM), para o ingresso nos cursos de graduação, e efetuarem matrícula.

Parágrafo único – O Vice-Reitor para Assuntos Acadêmicos fixará anualmente os critérios e os números de bolsas a serem distribuídas por grupo, que serão publicados no edital de cada processo seletivo.

Art. 2º – A bolsa de desempenho acadêmico se constitui numa liberalidade da PUC-Rio, sendo concedida por prazo certo e observadas as normas e condições do presente instrumento.

Art. 3º – A bolsa de desempenho acadêmico consistirá no pagamento do curso do aluno, a partir de sua concessão, sendo incluídos os períodos extraordinários.

§1º – O aluno bolsista deverá concluir o curso no prazo máximo igual à duração média do curso prevista pela PUC-Rio.

§2º – O aluno bolsista que desejar cursar uma segunda habilitação terá direito à prorrogação de dois (02) períodos letivos de bolsa.

Art. 4º – Não terá direito à bolsa de desempenho acadêmico o candidato que:

§1º – Tenha sido aluno bolsista da PUC-Rio.

§2º – Deixar de efetuar a matrícula inicial na PUC-Rio, na data de sua convocação, de acordo com o estabelecido no edital do processo seletivo.

Art. 5º – O aluno bolsista deverá matricular-se, a cada período letivo, em pelo menos 20 créditos.

Parágrafo único – Os casos em que o aluno não puder cursar 20 créditos por período letivo serão julgados pela Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos.

Art. 6º – O bolsista que se vir obrigado a cancelar qualquer das disciplinas em que estiver matriculado, só poderá fazê-lo com prévia autorização da Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, devendo permanecer matriculado em pelo menos 20 créditos, sob a pena de perder sua bolsa.

Art. 7º – O bolsista que se vir obrigado a trancar matrícula deverá, antes de efetivar o trancamento, pleitear, junto à Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, a manutenção da bolsa após a reabertura da matrícula.

§1º – Durante o período em que o bolsista permanecer com matrícula trancada a bolsa não poderá ser transferida para outro aluno.

§2º – Quando o aluno reabrir sua matrícula a bolsa será retomada automaticamente.

Art. 8º – Perderá a bolsa de desempenho acadêmico o aluno que:

§1º – Trancar matrícula ou cancelar disciplina(s) sem a prévia autorização da Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos;

§2º – Obter CR (Coeficiente de Rendimento) médio, nos dois últimos períodos letivos, inferior à média dos CR's dos alunos de seu curso, calculada sobre os CR's dos dois últimos períodos letivos. Para este cálculo será utilizado o CR padronizado;

§3º – Não concluir o curso no prazo máximo igual à duração média do curso prevista pela Universidade;

§4º – For concedida transferência de curso que implique em mudança de grupo estabelecido no processo seletivo;

§5º – Estender seu trancamento de matrícula por período superior a um (01) período letivo, sem prévia autorização da Vice-Reitoria Acadêmica;

§6º – Estender sua permanência fora da Universidade por mais de dois (02) períodos letivos, quando estiver participando de programa de intercâmbio internacional.

Art. 9º – Além das bolsas de desempenho acadêmico, serão concedidas, anualmente, bolsas pró-licenciatura, aos alunos que obtiverem as primeiras classificações no processo seletivo adotado a cada ano (via Vestibular e/ou via ENEM), para o ingresso nos cursos de licenciatura.

Parágrafo único – As bolsas pró-licenciatura serão distribuídas entre os cursos de licenciatura de acordo com as normas a serem estabelecidas pelo Vice-Reitor para Assuntos Acadêmicos.

Art. 10 – A PUC-Rio se reserva o direito de, a qualquer momento, alterar os critérios para concessão e manutenção das bolsas de desempenho acadêmico e das bolsas pró-licenciatura.

Art. 11 – A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogada a Portaria 81/2005.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2017.

**Pe. Josafá Carlos de Siqueira, S.J.**

Reitor

## **BOLSAS DE DESEMPENHO ACADÊMICO**

### **INSTRUÇÃO ESPECIAL – 01/2019**

Fixa os critérios e o número de bolsas de desempenho acadêmico a serem concedidas aos alunos que deverão ingressar na PUC-Rio no Processo Seletivo de 2020.

O Vice-Reitor para Assuntos Acadêmicos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 6º do Regimento da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Portaria 15/2017,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os critérios e o número de bolsas de desempenho acadêmico a serem concedidas para o ano de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – As bolsas serão distribuídas de acordo com o grupo de opção do aluno, como segue:

#### **GRUPO I**

Bolsas de 100% para os candidatos classificados até o 6º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados até o 2º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2019, 2018, 2017), de acordo com a média ponderada do grupo.

Bolsas de 70% para os candidatos classificados até o 15º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados até o 5º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2019, 2018, 2017), de acordo com a média ponderada do grupo.

Bolsas de 50% para os candidatos classificados até o 30º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados até o 10º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2019, 2018, 2017), de acordo com a média ponderada do grupo.

## **GRUPO II**

Bolsas de 100% para os candidatos classificados até o 15º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados até o 5º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2019, 2018, 2017), de acordo com a média ponderada do grupo.

Bolsas de 70% para os candidatos classificados até o 30º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados até o 10º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2019, 2018, 2017), de acordo com a média ponderada do grupo.

Bolsas de 50% para os candidatos classificados até o 60º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados até o 20º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2019, 2018, 2017), de acordo com a média ponderada do grupo.

## **GRUPO III**

Bolsas de 100% para os candidatos classificados até o 10º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados até o 2º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2019, 2018, 2017), de acordo com a média ponderada do grupo.

Bolsas de 70% para os candidatos classificados até o 13º lugar no Vestibular e para o candidato classificado em 3º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2019, 2018, 2017), de acordo com a média ponderada do grupo.

Bolsas de 50% para os candidatos classificados até o 16º lugar no Concurso Vestibular e para o candidato classificado em 4º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2019, 2018, 2017), de acordo com a média ponderada do grupo.

## **GRUPO IV**

Bolsas de 100% para o candidato classificado até o 2º lugar no Vestibular e para o candidato classificado em 1º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2019, 2018, 2017), de acordo com a média ponderada do grupo.

Bolsas de 70% para o candidato classificado em 3º lugar no Vestibular e para o candidato classificado em 2º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2019, 2018, 2017), de acordo com a média ponderada do grupo.

Bolsas de 50% para os candidatos classificados até o 6º lugar no Vestibular e para o candidato classificado em 3º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2019, 2018, 2017), de acordo com a média ponderada do grupo.

## **GRUPO V**

Bolsas de 100% para o candidato classificado em 1º lugar no Vestibular e para o candidato classificado em 1º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2019, 2018, 2017), de acordo com a média ponderada do grupo.

Bolsas de 70% para o candidato classificado em 2º lugar no Vestibular e para o candidato classificado em 2º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2019, 2018, 2017), de acordo com a média ponderada do grupo.

Bolsas de 50% para o candidato classificado em 3º lugar no Vestibular e para o candidato classificado em 3º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2019, 2018, 2017), de acordo com a média ponderada do grupo.

Art. 2º – Se as Bolsas de Desempenho concedidas aos candidatos classificados via provas do Vestibular 2020 não forem preenchidas, essas Bolsas poderão ser repassadas aos candidatos habilitados à matrícula via ENEM 2019, 2018, 2017 com classificação equivalente no mesmo grupo.

Art. 3º – Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos pelo Vice-Reitor para Assuntos Acadêmicos.

Art. 4º – A presente Instrução Especial entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2019.

**Prof. José Ricardo Bergmann**

Vice-Reitor para Assuntos Acadêmicos

## **BOLSAS PRÓ-LICENCIATURA**

### **INSTRUÇÃO ESPECIAL – 02/2019**

Fixa os critérios para a concessão das bolsas pró-licenciatura.

O Vice-Reitor para Assuntos Acadêmicos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 6º do Regimento da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO que o artigo 09 da Portaria 15/2017 estabelece que serão concedidas anualmente bolsas pró-licenciatura;

RESOLVE:

Art. 1º – As bolsas pró-licenciatura serão distribuídas, anualmente, para alunos que obtiverem as primeiras classificações no processo seletivo adotado a cada ano (via Vestibular e/ou via ENEM), para o ingresso nos cursos de licenciatura, e efetuem matrícula.

Art. 2º – Serão distribuídas oito (08) bolsas pró-licenciatura por departamento, integrais de 100%, sendo quatro (04) bolsas para os candidatos classificados até o 10º lugar no curso via provas do Vestibular 2020 e quatro (04) bolsas para os candidatos classificados até o 10º lugar no curso via ENEM 2019, 2018 e 2017.

Parágrafo único – Quando não houver alunos que atendam as normas estabelecidas para a concessão da bolsa para uma forma de ingresso, as bolsas poderão ser concedidas para a outra forma de ingresso ou para outro curso de licenciatura dentre os cursos relacionados no presente ato normativo.

Art. 3º – As bolsas pró-licenciatura serão concedidas aos alunos dos seguintes departamentos: Biologia, Ciências Sociais, Educação, Filosofia, Geografia, História e Letras.

Art. 4º – Caberá ao aluno bolsista optar, caso seja contemplado com outra modalidade de apoio, pela modalidade que melhor lhe aprover.

Art. 5º – Não terá direito à bolsa pró-licenciatura o candidato que:

§1º – Tenha sido aluno bolsista da PUC-Rio.

§2º – Deixar de efetuar a matrícula inicial na PUC-Rio, na data de sua convocação, de acordo com o estabelecido no edital do processo seletivo.

Art. 6º – O aluno ao qual for concedida transferência de curso e/ou habilitação perderá o direito a bolsa pró-licenciatura.

Art. 7º – O aluno bolsista terá como orientador acadêmico o coordenador do curso de licenciatura ao qual estiver vinculado.

Art. 8º – O aluno bolsista deverá matricular-se, a cada período letivo, em pelo menos 20 créditos.

Parágrafo único – Os casos em que o aluno não puder cursar 20 créditos por período letivo serão julgados pela Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos.

Art. 9º – O bolsista que se vir obrigado a cancelar qualquer das disciplinas em que estiver matriculado só poderá fazê-lo desde que permaneça matriculado em pelo menos 20 créditos. Caso contrário, deverá solicitar prévia autorização do orientador acadêmico do seu curso.

Art. 10 – O bolsista que se vir obrigado a trancar matrícula deverá, antes de efetivar o trancamento, pleitear, junto à Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, a manutenção da bolsa após a reabertura da matrícula.

§1º – Durante o período em que o bolsista permanecer com matrícula trancada a bolsa não poderá ser transferida para outro aluno.

§2º – Quando o aluno reabrir sua matrícula a bolsa será retomada automaticamente.

Art. 11 – Perderá a bolsa pró-licenciatura o aluno que:

§1º – Trancar matrícula sem a prévia autorização da Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos.

§2º – Não obtiver aprovação em 75% das disciplinas nas quais tiver se matriculado em cada período letivo.

§3º – Estender seu trancamento de matrícula por período superior a dois (02) períodos letivos.

§4º – Estender sua permanência fora da Universidade por mais de dois (02) períodos letivos, quando estiver participando de programa de intercâmbio internacional.

§5º – Solicitar transferência de curso ou habilitação.

Art. 12 – Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos pelo Coordenador Central de Graduação.

Art. 13 – A presente Instrução Especial entra em vigor na data da sua publicação, revogadas quaisquer outras disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2019.

**Prof. José Ricardo Bergmann**

Vice-Reitor para Assuntos Acadêmicos

## 3 | PROGRAMAS DO CONCURSO VESTIBULAR

### BIOLOGIA

#### Parte I - Seres Vivos

Características gerais. Variedade dos seres vivos: sistemas de classificação; regras de nomenclatura; conceito de espécie; categorias taxionômicas; características gerais dos principais grupos; vírus.

#### Parte II - Célula

Célula procariota e eucariota: características diferenciais. Célula animal e vegetal: componentes morfológicos; principais funções das estruturas celulares. Componentes químicos: importância funcional das substâncias químicas para a manutenção da homeostase celular. Inter-relação das funções celulares: relação com a evolução das estruturas celulares. Núcleo Interfásico: código genético. Reprodução celular: mitose e meiose.

#### Parte III - Tecidos

Conceito estrutural e funcional. Classificação dos tecidos animais: critérios. Principais características e funções dos tecidos animais e vegetais.

#### Parte IV - Funções Vitais dos Animais e Vegetais

Características e funções dos sistemas: nutrição e digestão; respiração e trocas gasosas; circulação e transporte; excreção; proteção; sustentação; locomoção; respostas aos estímulos ambientais e o sistema de integração. Reprodução: sexuada e assexuada (principais exemplos); evolução nos principais grupos de animais e vegetais; gametogênese, fecundação e desenvolvimento embrionário; reprodução humana.

#### Parte V - Genética

Conceitos básicos: terminologia, cruzamentos e probabilidade. Mendelismo e Neomendelismo. Fundamentos de citogenética: genes e cromossomas; "crossing over"; anomalias cromossômicas. Conceitos básicos de engenharia genética. Fontes de variabilidade genética: mutação e recombinação gênica. Genética de populações.

#### Parte VI - Evolução

Principais teorias: origem da vida e o processo evolutivo. Mecanismos evolutivos: variação genética e seleção natural. Evidências de evolução. Evolução dos vertebrados e dos vegetais.

## **Parte VII - Ecologia**

Fluxo de energia e matéria na biosfera. Relações ecológicas nos ecossistemas: estudo das comunidades. Ciclos biogeoquímicos. Sucessão ecológica e grandes biomas. Poluição e desequilíbrio ecológico: conservação e preservação da natureza.

## **Parte VIII - Saúde, Higiene e Saneamento Básico**

Conceito e princípios básicos de saúde, higiene e saneamento. Principais doenças do homem: doenças carenciais; doenças infecto-contagiosas; doenças parasitárias; principais endemias no Brasil. Defesas do organismo: imunização.

# **FÍSICA**

## **Parte I – Grandezas Físicas**

Grandezas escalares e vetoriais. Padrões de medidas, ordem de grandeza e Algarismos significativos. Sistemas coerentes de unidades: Sistema Internacional. Análise dimensional.

## **Parte II – Mecânica da Partícula**

Conceito de partícula. Cinemática escalar e vetorial. Coordenadas cartesianas dos vetores posição, velocidade e aceleração. Movimento circular: Decomposição dos vetores velocidade e aceleração nas direções tangencial e radial. Conceito de massa e de força. Natureza das forças que agem sobre uma partícula. A força como uma grandeza vetorial. Composição de forças. Leis de Newton. Forças especiais: Força Gravitacional e Força de Coulomb (eletrostática): Movimento dos corpos e movimento dos projéteis sob a ação da força gravitacional. Movimento de partículas eletricamente carregadas sob a ação de uma força eletrostática. Movimento dos planetas e dos satélites em órbitas circulares. Conceito de momento linear. Conceito de energia cinética. Colisões unidimensionais. Conservação do momento linear. Colisões elásticas e inelásticas. Conceito de trabalho de uma força. Trabalho de uma força constante. Teorema do trabalho-energia. Potência de uma força. Energia cinética. Conceito de energia potencial. Força conservativa e energia potencial: aplicações. Energia mecânica: sistemas conservativos e dissipativos; forças de atrito.

## **Parte III – Sistemas de Muitos Corpos (Sólidos, Líquidos e Gases)**

Isolamento de um sistema: distinção entre as forças internas e externas ao sistema. Definição do centro de massa de um sistema de muitos corpos diminutos (partículas). Centro de massa de um sólido e centro de gravidade. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de um corpo rígido. Conceito de densidade de massa. Conceito de pressão. Associação do conceito de pressão de um gás com as colisões dos átomos com as paredes dos vasos. Pressão hidrostática: Variação da pressão com a profundidade; princípios de Pascal e de

Arquimedes. Conceito de temperatura e seus efeitos: Dilatação térmica dos líquidos e sólidos, mudanças de fase; definição da escala Celsius e introdução e uso da escala Kelvin. Equilíbrio térmico e Lei Zero da Termodinâmica. O conceito de calor: calor específico; calorimetria; calor latente. Equação de estado dos gases perfeitos. 1ª Lei da Termodinâmica. Processos isobárico, isotérmico, isovolumétrico e adiabático.

#### **Parte IV – Eletricidade e Magnetismo**

Fundamentos das propriedades elétricas e magnéticas dos materiais. A força eletrostática (Lei de Coulomb), o campo elétrico, a energia potencial eletrostática, o potencial eletrostático e aplicações. Corrente elétrica, resistores lineares, Lei de Ohm; associações de resistores em série e em paralelo. Energia e potência. Efeito Joule. Circuitos elementares. Amperímetro e voltímetro ideais. Campo magnético. Forças magnéticas sobre uma carga pontual. Campo magnético de um ímã, campo terrestre e bússola.

#### **Parte V – Fenômenos Ondulatórios – Ótica**

Vibrações ondulatórias em uma corda esticada. Comprimento de onda; frequência, amplitude de uma onda. Ondas estacionárias e ondas progressivas. Ondas transversais e longitudinais. Reflexão e refração. Princípio da superposição; ondas estacionárias Ondas em mais dimensões: ondas na superfície de um líquido e ondas sonoras. Modelo ondulatório da luz: luz monocromática: velocidade de propagação; índice de refração de um meio; luz branca, dispersão. Ótica geométrica: leis da reflexão e da refração; reflexão total. Objetos e imagens reais e virtuais em espelhos planos e esféricos e em lentes delgadas. Instrumentos ópticos simples.

### **GEOGRAFIA**

#### **Parte I - Espaço da Natureza**

As Inter-relações entre os diferentes componentes do quadro natural: principais formas e estruturas do relevo terrestre (gênese e evolução) ; grandes conjuntos climático-botânicos; águas oceânicas e continentais e sua importância econômica. Quadro natural: recursos e aproveitamento econômico; sensibilidade do meio ambiente à ação do homem e estratégias para seu uso e conservação.

#### **Parte II - A Organização do Espaço Mundial**

A transformação do espaço mundial: o espaço do capitalismo industrial; as disputas interimperialistas e a divisão internacional do trabalho; a transformação do espaço socialista e a formação dos grandes blocos de poder; a ação do Estado na economia e na sociedade dos países contemporâneos. A geopolítica mundial: noções gerais; caracterização geral dos sistemas político-econômicos contemporâneos e suas áreas de influência e disputa; o papel das grandes organizações político-econômicas internacionais; os conflitos geopolíticos recentes, sua inter-relação e especificidades; os conflitos étnicos atuais e a questão das nacionalidades. O

espaço das contradições socioeconômicas: o papel da acumulação de capital e do Estado como agentes estruturadores do espaço. Industrialização e acumulação: da produção manufatureira aos grandes complexos industriais modernos; processo de industrialização e repercussões na organização da economia e da sociedade; fatores responsáveis pela localização industrial; concentração espacial e concentração financeira da economia industrial. Urbanização e estrutura interna das cidades: metropolização e problemas urbanos; papel do setor de serviços; relação entre a indústria e agricultura. Espaço agrícola: diferentes formas de organização da produção agrícola; importância do quadro natural na estruturação do espaço agrário. Ação do Estado: planejamento socioeconômico e intervenção no espaço; especificidades nos mundos capitalista e socialista. População: fatores condicionantes dos movimentos migratórios internos e internacionais; estrutura da população; crescimento demográfico (variações no tempo e no espaço); teorias demográficas. Processo desenvolvimento/subdesenvolvimento: indicadores; origens; divisão internacional do trabalho. Grandes conjuntos socioeconômicos do mundo atual: questões regionais.

### **Parte III - Espaço Brasileiro**

Integração ao processo de internacionalização da economia: industrialização dependente e aprofundamento das desigualdades sociais; fatores responsáveis pela localização das indústrias; concentração espacial e financeira da economia industrial; processo de industrialização e repercussões na organização do espaço; recursos naturais (aproveitamento, desperdício e política de conservação). Industrialização, urbanização e marginalização (um processo combinado): redes urbanas e processo de metropolização; estrutura interna das cidades brasileiras e problemas urbanos; poluição ambiental das grandes cidades. Transporte e organização do espaço: conexão entre locais de produção e de consumo, entre locais de moradia e de trabalho; papel do setor dos serviços na urbanização e sua importância na absorção de mão-de-obra. Relações entre indústria e agricultura: diferentes formas de organização da produção agrícola; importância do quadro natural na estruturação do espaço agrário; objetivos da produção agrícola; desenvolvimento das relações de produção capitalista no campo e suas conseqüências; evolução da estrutura fundiária e relações de trabalho no campo; dinâmica das fronteiras agrícolas. Crescimento populacional e políticas demográficas: processo de ocupação do território e distribuição da população; movimentos migratórios (reflexos espaciais e sociais). Ação do Estado e o planejamento socioeconômico: instituições, medidas e políticas de intervenção no espaço. Reprodução da dependência em nível nacional: divisão regional do trabalho; relações inter e intra-regionais; questões regionais.

## **HISTÓRIA**

### **Parte I – A Época Moderna (século XV ao século XVIII)**

Expansão marítima e Comercial. Estado Moderno e Absolutismo. Estado Moderno, Mercantilismo e colonizações modernas. As Américas de colonização espanhola,

inglesa e francesa. Humanismo e Renascimento. As Reformas Religiosas. A Revolução Científica do século XVII. América Portuguesa: a economia (a grande lavoura, as atividades extrativas, a pecuária); a sociedade (a escravidão negra, a escravidão indígena, o homem livre pobre); a ação da Igreja (a catequese, as missões jesuítas, o Santo Ofício); a ação político-administrativa (capitanias, governo geral, municípios); a expansão territorial e a fixação dos limites.

## **Parte II – A Época Contemporânea (séculos XVIII, XIX e XX até 1945)**

A Revolução Industrial Inglesa. A crítica ao Mercantilismo, a Fisiocracia e o Liberalismo. A Revolução Americana. A Revolução Francesa. A Restauração e os movimentos revolucionários de 1820, 1830 e 1848. O Nacionalismo: as unificações italiana e alemã. As revoluções de independência no mundo Hispano-americano. A Hispano-América no século XIX: a construção dos Estados nacionais e a inserção econômica no quadro internacional. Os EUA no século XIX: a expansão territorial e a Guerra de Secessão. O processo de independência do Brasil: o contexto sócio cultural e as conjurações do século XVIII; a Corte Portuguesa no Brasil (o Reino Unido e a Revolução republicana de 1817); a Revolução Liberal do Porto (1820) e a independência do Brasil. O Primeiro Reinado e a crise regencial; a consolidação da monarquia; a inserção econômica no quadro internacional e a escravidão; o quadro cultural; as relações internacionais; a Inglaterra e as questões platinas. Apogeu liberal: a democracia liberal; a crítica ao liberalismo (o anarquismo, o socialismo e a doutrina social da igreja). A hegemonia europeia e a expansão norte-americana; as transformações econômicas e a concentração capitalista. A expansão imperialista: a dominação da Ásia e a partilha da África. As relações internacionais: o equilíbrio europeu e o sistema de alianças. Brasil – da crise Monárquica à Primeira República (1870/1930): o declínio da escravidão e o abolicionismo; a Proclamação da República; a organização política republicana (federalismo, coronelismo e política externa); as transformações econômicas (o setor exportador, a industrialização e a política financeira); as questões sociais (urbanização, crescimento dos setores médios urbanos e a questão operária); processos culturais (o ideal cosmopolita, as culturas negras e indígenas e as articulações de sínteses nacionais). Crise da sociedade liberal: as guerras mundiais e as relações internacionais; a revolução de 1917; os movimentos e regimes fascistas; a crise econômica de 1929 e a “Grande Depressão”. Hispano-América: a crise do estado oligárquico. Brasil – da Primeira República ao Estado Novo (1930/1945): a crise dos anos 1920; a Revolução de 1930; a “Grande Depressão” e a política de industrialização; o Estado Novo e a Constituição de 1937; o quadro cultural e as políticas educacionais.

## **Parte III – As sociedades atuais (pós 1945)**

Crise da hegemonia europeia: a “guerra-fria” e a “bipolarização”; a reconstrução da Europa Ocidental; os organismos internacionais. Sociedades capitalistas contemporâneas: EUA, Europa Ocidental e Japão. A construção do socialismo: URSS, China e Europa Oriental. Sociedades afro-asiáticas contemporâneas: descolonização e neocolonialismo, o “apartheid”; as crises do Oriente Médio; a questão islâmica. América Latina: a economia latino-americana e as transformações no capitalismo

internacional; Populismo; as revoluções de Cuba e da Nicarágua; as Ditaduras Militares; desafios e problemas das democracias. Brasil – da redemocratização em 1945 aos governos militares: o golpe de 1964 e os Governos Militares; repressão e resistência; distensão e “transição democrática”; a política externa; o quadro cultural; as políticas educacionais. Brasil – da “Nova República” aos dias atuais: a constituição de 1988 e a emergência dos setores subalternos. O novo equilíbrio nas relações internacionais pós 1989; a questão do desenvolvimento sustentável.

## LÍNGUA ESTRANGEIRA: ESPANHOL OU INGLÊS

A prova de Língua Estrangeira baseia-se na compreensão de textos autênticos, de padrão contemporâneo, em diferentes registros, com ênfase em estratégias de leitura (compreensão do sentido global e localização de determinada ideia no texto), reconhecimento de tipos de textos e suas intenções comunicativas, aspectos gramaticais básicos e vocabulário, incluindo palavras cognatas.

## LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

O exame avaliará principalmente a desenvoltura do aluno na produção escrita e na leitura e compreensão de textos de diferentes tipos. A partir desse parâmetro geral serão contemplados os conteúdos adquiridos no nível médio em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, abaixo relacionados.

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros. Variação linguística; a variante padrão da língua; marcas linguísticas das duas modalidades da língua (oral e escrita). Classes gramaticais: palavras variáveis e invariáveis; funcionalidade nos diferentes tipos de texto; emprego dos pronomes. Tempos e modos verbais; vozes verbais. Discurso direto e indireto. Estruturação de orações; colocação dos termos na frase e a obtenção de sentidos diversos. Período composto; coordenação e subordinação; orações reduzidas e desenvolvidas; conectivos e seus valores semânticos. Orações adjetivas: uso do pronome relativo; diferença de sentido entre restritivas e explicativas. Regência nominal e verbal; crase. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Ortografia. Tópicos de semântica: ambiguidade; implícitos; paráfrase; referência; polissemia, relações de sentido entre palavras (sinonímia, antonímia etc), figuratividade.

**Literatura Brasileira:** A literatura dos cronistas e viajantes. A literatura colonial – Barroco e Arcadismo. Poesia e prosa românticas. A ficção realista e naturalista. Parnasianismo e Simbolismo. Pré-Modernismo. Modernismo. Literatura brasileira contemporânea. Análise dos estilos de época em conexão com a história e cultura brasileiras. Gêneros literários. Figuras de linguagem. Versificação. Leitura crítica de textos literários em função de suas características temáticas e formais.

## REDAÇÃO

A prova de Redação avaliará a capacidade de o candidato produzir, em registro semiformal, um texto que atenda às exigências da proposta formulada pela Banca Examinadora e que revele o domínio da norma padrão da língua portuguesa. O texto produzido deverá apresentar as características de um determinado gênero, revelando coerência e reflexão crítica sobre o tema proposto. Poderá ser solicitado que o candidato elabore textos de variados gêneros em circulação na sociedade contemporânea, tais como, cartas do leitor, artigos de opinião, dissertação escolar etc.

## MATEMÁTICA

### Orientações Gerais:

A Matemática como área do conhecimento, tanto é ciência, quanto linguagem científica. Considerando o seu valor formativo e o seu valor instrumental, bem como o seu caráter interdisciplinar, a avaliação matemática seguirá os seguintes princípios:

Priorização da criatividade na resolução de problemas relacionados com o cotidiano do candidato ou de situações que envolvam habilidades necessárias aos cursos superiores pretendidos.

Ênfase na interpretação e do raciocínio lógico, evitando a aplicação imediata de fórmulas e a memorização.

### PROVA DISCURSIVA DE MATEMÁTICA

Pretende-se avaliar o candidato quanto ao domínio de conceitos, ferramentas e procedimentos necessários para o aprofundamento de estudos em áreas de ciências exatas, bem quanto à capacidade de utilizá-los em situações problema mais abstratas.

### Parte I - Aritmética, Álgebra e Análise

Noções de Lógica.

Conjuntos: noção intuitiva de conjunto. Operações com conjuntos.

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos. Formas trigonométricas, algébricas e representações dos números complexos. Operações com números complexos.

Funções: conceito, operações, gráficos. Funções polinomial, exponencial, logarítmica, trigonométrica e modular. Função inversa.

Equações e Inequações: sistemas de equações e inequações.

Regra de três, razões e proporções. e Progressões Geométricas.

Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem. Permutações, Arranjos e Combinações. Binômio de Newton.

Probabilidade: definição e propriedades básicas. Porcentagem. Juros simples.

Polinômios: raízes, relações entre coeficientes e raízes. Teorema Fundamental da Álgebra.

Seqüências: noções de seqüência. Progressões Aritméticas

## **Parte II - Geometria e Trigonometria**

Geometria Plana: figuras planas. Teorema de Tales. Semelhança. Relações métricas. Perímetros e áreas.

Geometria Espacial: posição relativa entre pontos, retas e planos. Poliedros. Poliedros regulares. Prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera. Sólidos de revolução. Relações Métricas. Áreas e volumes.

Trigonometria. Arcos e ângulos. Medidas e relações.

## **Parte III - Álgebra Linear e Geometria Analítica**

Vetores no  $R^2$  e no  $R^3$ : conceitos. Operações com vetores: adição, multiplicação de um vetor por um escalar. Produto escalar, produto vetorial e produto misto.

O espaço vetorial  $R^2$ .

O espaço vetorial  $R^3$ .

Geometria Analítica Plana: retas e cônicas no  $R^2$ .

Geometria Analítica Espacial: retas, planos e esferas no  $R^3$ .

Matrizes e Determinantes: operações com matrizes. Inversa de uma Matriz. Determinantes de matrizes  $2 \times 2$  e  $3 \times 3$ .

Discussão de sistemas de equações lineares  $2 \times 2$  e  $3 \times 3$ .

## **PROVA OBJETIVA DE MATEMÁTICA**

O objetivo é avaliar o candidato quanto ao domínio e utilização da linguagem e quanto à compreensão de conceitos e procedimentos da matemática elementar, bem como a capacidade de aplicá-los na resolução de problemas.

## Parte I - Aritmética, Álgebra e Análise

Noções de Lógica.

Conjuntos: noção intuitiva de conjunto. Operações com conjuntos.

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais.

Funções: conceito, operações, gráficos. Funções polinomial, exponencial, logarítmica, trigonométrica e modular. Função inversa.

Equações e Inequações: sistemas de equações e inequações.

Regra de três, razões e proporções. e Progressões Geométricas.

Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem. Permutações, Arranjos e Combinações.

Probabilidade: definição e propriedades básicas. Porcentagem. Juros simples.

Polinômios: raízes, relações entre coeficientes e raízes. Teorema Fundamental da Álgebra.

Seqüências: noções de seqüência. Progressões Aritméticas

## Parte II - Geometria e Trigonometria

Geometria Plana: figuras planas. Teorema de Tales. Semelhança. Relações métricas. Perímetros e áreas.

Geometria Espacial: posição relativa entre pontos, retas e planos. Poliedros. Poliedros regulares. Prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera. Sólidos de revolução. Relações Métricas. Áreas e volumes.

Trigonometria. Arcos e ângulos. Medidas e relações.

## Parte III - Álgebra Linear e Geometria Analítica

Vetores no  $R^2$  e no  $R^3$ : conceitos. Operações com vetores: adição, multiplicação de um vetor por um escalar. Produto escalar, produto vetorial e produto misto.

O espaço vetorial  $R^2$ .

O espaço vetorial  $R^3$ .

Geometria Analítica Plana: retas e cônicas no  $R^2$ .

Geometria Analítica Espacial: retas, planos e esferas no  $R^3$ .

Discussão de sistemas de equações lineares  $2 \times 2$  e  $3 \times 3$ .

# QUÍMICA

**Competências e habilidades a serem cobradas na prova de Química (Segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais, PCNs):**

## **Representação e comunicação**

Descrever as transformações químicas em linguagens discursivas, compreender os códigos e símbolos próprios da Química, representar simbolicamente as transformações químicas, utilizar gráficos, tabelas e relações matemáticas.

## **Investigação e compreensão**

Compreender e utilizar conceitos e fatos químicos com uma visão macroscópica. Compreender e utilizar dados quantitativos, estimativas, medidas e relações proporcionais. Reconhecer tendências e relações a partir de dados experimentais; selecionar e utilizar idéias e procedimentos científicos (leis, teorias, modelos) para a resolução de problemas qualitativos e quantitativos em Química, identificando e acompanhando as variáveis relevantes; reconhecer ou propor a investigação de um problema relacionado à Química, selecionando procedimentos experimentais pertinentes e desenvolver conexões hipotético-lógicas que possibilitem previsões acerca das transformações químicas.

## **Contextualização sócio-cultural**

Reconhecer aspectos químicos relevantes na interação individual e coletiva do ser humano com o ambiente e reconhecer o papel da Química no sistema produtivo.

## **Programa:**

**Método científico:** identificação das diferentes etapas do método científico.

**Matéria:** os estados físicos da matéria, substâncias e misturas, alotropia, fenômenos e processos de separação.

**Átomo:** modelos atômicos de Dalton, de Thomson, de Rutherford e de Bohr; propriedades dos prótons, nêutrons e elétrons; massa atômica, número atômico e número de massa, isotopia, isobaria e isotonia; configuração eletrônica (níveis, subníveis e orbitais), íons; classificação periódica dos elementos, relação entre configuração eletrônica e localização na tabela periódica, elementos e suas propriedades periódicas (raio atômico e iônico, eletropositividade, eletronegatividade, energia de ionização).

**Ligações e interações entre átomos e moléculas:** ligação iônica, ligação covalente, ligação metálica e as principais propriedades associadas aos tipos de ligação química (dissociação e ionização, pontos de fusão e ebulição, condutibilidade elétrica, fórmulas, ligas metálicas, polaridade das ligações); geometria molecular;

polaridade das moléculas; forças intermoleculares; propriedades das substâncias em função dessas forças; número de oxidação.

**Reações Inorgânicas:** Principais condições para ocorrência de reações químicas; reações de neutralização total e parcial; reações de precipitação, reações de oxirredução, reações de síntese e reações de decomposição, reações de óxidos ácidos e óxidos básicos; balanço de massa e balanço de carga das equações químicas, identificação dos íons espectadores.

**Funções Inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos:** identificação, principais propriedades, nomenclatura dos principais compostos, classificações destas funções, dissociação e ionização, conceitos ácido-base (Arrhenius, Brønsted-Lowry e Lewis).

**Cálculos básicos e Estequiometria das reações:** quantidade de matéria (mol), massa molar, a constante de Avogadro; Gases: variáveis de estado, relação entre pressão, volume e temperatura, equação dos gases ideais, Lei de Avogadro e volume molar; Leis ponderais e volumétricas, composição centesimal, fórmula mínima, densidade absoluta e relativa, relações entre massa, volume, quantidade de matéria e número de espécies envolvidas em reações químicas, reagente limitante, rendimento de reação.

**Soluções e Análise volumétrica:** conceitos fundamentais (soluto, solvente, solubilidade), classificação de soluções (molecular, iônica, insaturada e saturada, diluída e concentrada), unidades de concentração em massa (g L<sup>-1</sup>), em quantidade de matéria (mol L<sup>-1</sup>), percentual (%massa/massa, %massa/volume e %volume/volume), partes por milhão e partes por bilhão, concentração de espécies iônicas em solução, mistura e diluição de soluções, análise volumétrica de neutralização, de oxirredução e de precipitação.

**Termoquímica e termodinâmica:** reações endotérmicas e reações exotérmicas, energia de ativação, entalpia padrão, equações termoquímicas, variação de entalpia de reação (de formação, de combustão e de neutralização), energia de ligação, Lei de Hess, trabalho.

**Cinética das reações:** velocidade de reação, ordem das reações, reação elementar e não elementar, colisões e fatores que influenciam na velocidade de uma reação.

**Equilíbrio químico molecular e iônico:** constante de equilíbrio em sistemas homogêneos e heterogêneos, Perturbação do equilíbrio e tendência de avanço para alcançar nova condição de equilíbrio (Princípio de Le Chatelier) grau de dissociação e de ionização, Lei da Diluição de Ostwald, efeito do íon comum, produto de solubilidade, equilíbrio iônico da água, pH e pOH, corantes orgânicos indicadores de pH, variação do pH numa reação de neutralização, solução-tampão e pH de soluções aquosas salinas.

**Eletroquímica:** pilhas (potenciais padrões e espontaneidade do processo de oxidação-redução, mecanismo de transferência de elétrons e íons numa pilha) e eletrólise (aspectos qualitativos e quantitativos de eletrólises ígneas e em soluções aquosas).

**Radioatividade:** radiações alfa, beta e gama, isótopos radioativos, leis da desintegração radioativa, equações nucleares, aplicações da radioatividade e da energia nuclear, fissão nuclear, fusão nuclear e meia vida.

**Química do Carbono:** Características gerais do átomo de carbono, ligações químicas do carbono (ligação  $\sigma$  e ligação  $\pi$ ), hibridização, classificação das cadeias de carbono; identificação e características das funções orgânicas (hidrocarbonetos, álcoois, fenóis, éteres, ácidos carboxílicos, ésteres, haletos orgânicos, cetonas, aldeídos, aminas e amidas), fórmula molecular, fórmula estrutural, notação em bastão e estrutura espacial; nomenclatura (segundo a IUPAC) dos compostos e de seus radicais monovalentes, acidez e basicidade relativas dos compostos orgânicos; reações orgânicas de adição a hidrocarbonetos insaturados (adição de halogênio, adição de ácido halogenídrico, adição de água e hidrogenação catalítica); reações orgânicas de substituição (halogenação de alcanos; reação de haletos orgânicos com amônia); reações com benzeno do tipo halogenação, alquilação, acilação, nitração e sulfonação; reação de ácidos carboxílicos com aminas e álcoois; reações com ésteres (hidrólise, saponificação e transesterificação); desidratação intermolecular e intramolecular de álcoois; reações de combustão de hidrocarbonetos e de compostos oxigenados; reações de oxidação de alcenos (branda, energética e ozonólise) e de álcoois; isomeria plana (de cadeia, de posição, de função, de compensação, tautomeria) isomeria espacial (geométrica e óptica).

**Processos da indústria química:** a produção de cal, a produção de NaOH, a produção de H<sub>2</sub>SO<sub>4</sub>, a produção de HCl, além da produção de outros insumos relevantes na indústria química, polímeros, petróleo e sabão.

## 4 | CALENDÁRIO DO CONCURSO VESTIBULAR

EVENTOS		DATA	HORÁRIO
Período de inscrições no site da PUC-Rio ( <a href="http://www.puc-rio.br">www.puc-rio.br</a> ).		01/08 a 9/09/2019	
Período de inscrições utilizando os micros do Campus da PUC-Rio (segunda a sexta-feira).		01/08 a 9/09/2019	
Retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição do Vestibular na internet ou no Campus da PUC-Rio.		2/10/2019	
Recebimento de solicitações de correção do Cartão de Confirmação de Inscrição pela internet.		Até 4/10/2019	
Retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição, pelo candidato, já retificado na internet ou no Campus da PUC-Rio.		7/10/2019	
Provas Discursivas:	Português e Literatura Brasileira (Todos os Grupos). Redação (Todos os Grupos).	13/10/2019	das 08h30min às 12h30min (GRUPO 2)
Provas Objetivas:	Língua Estrangeira (Todos os Grupos).		das 15h às 19h (GRUPOS 1, 3, 4 e 5)
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas e dos padrões de respostas das Provas Discursivas.		14/10/2019	
Recursos através do site da PUC-Rio ( <a href="http://www.puc-rio.br/vestibular">www.puc-rio.br/vestibular</a> ) contra a formulação das questões e/ou dos gabaritos das provas realizadas em 13/10/2019.		14 a 16/10/2019	das 10h do dia 14/10 às 9h59min do dia 16/10
Redação do Memorial para os candidatos ao curso de Teologia.		18/10/2019	das 16h às 18h
Provas Discursivas:	Ciências Humanas: Geografia e História (Grupo 2).	20/10/2019	das 08h30min às 12h30min (GRUPO 2)
Provas Objetivas:	Ciências da Natureza: Biologia, Física e Química / Matemática (Grupo 2).		
Provas Discursivas	Matemática (Grupo 1). Matemática (Grupo 3). Matemática (Grupo 4). Biologia (Grupo 5).		
Provas Objetivas:	Ciências da Natureza: Biologia, Física e Química / Ciências Humanas: Geografia e História (Grupo 1). Ciências da Natureza: Biologia, Física e Química / Ciências Humanas: Geografia e História (Grupo 3 e Grupo 4). Ciências da Natureza: Física e Química / Matemática / Ciências Humanas: Geografia e História / (Grupo 5).		das 15h às 19h (GRUPOS 1, 3, 4 e 5)
Divulgação dos gabaritos das Provas objetivas e dos padrões de respostas das Provas Discursivas.		21/10/2019	
Recursos através do site da PUC-Rio ( <a href="http://www.puc-rio.br/vestibular">www.puc-rio.br/vestibular</a> ) contra a formulação das questões e/ou dos gabaritos das provas realizadas em 20/10/2019.		21 a 23/10/2019	das 10h do dia 21/10 às 9h59min do dia 23/10

EVENTOS			DATA	HORÁRIO
Entrevista para os candidatos ao curso de Teologia.			21/10/2019	a partir das 9h
Divulgação das notas das Provas Discursivas, de Redação e das Provas Objetivas.			6/11/2019	
Pedidos de revisão das Provas Discursivas e de Redação através do site da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ( <a href="http://www.cesgranrio.org.br">www.cesgranrio.org.br</a> ) conforme normas a serem apresentadas no referido site e no Edital.			6 e 7/11/2019	das 10h do dia 6/11 às 23h59min do dia 7/11
Verificação dos cadastros dos pedidos de revisão das Provas Discursivas e de Redação através do site da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ( <a href="http://www.cesgranrio.org.br">www.cesgranrio.org.br</a> )			13/11/2019	das 10 h às 17h
Divulgação do resultado final do Vestibular, da 1ª convocação à matrícula via Vestibular e via Exames Internacionais (Abitur e IB).			26/11/2019	
Matrícula 1º semestre (pela letra inicial do nome), Matrícula Vínculo/2º semestre e/ou Reserva de Vaga dos candidatos convocados em 26/11/2019.	RESERVA DE VAGA (1º OU 2º SEMESTRE) OU MATRÍCULA VÍNCULO/2º SEMESTRE		<b>Internet</b>	de 26/11/2019 até 05/12/2019
	MATRÍCULA 1º SEMESTRE	A a F	<b>Campus</b>	03/12/2019
		G a L		04/12/2019
M a Z		05/12/2019		
				das 10h às 12h e das 13h às 16h
Divulgação da 2ª convocação à matrícula.			11/12/2019	
Matrícula 1º semestre (pela letra inicial do nome), Matrícula Vínculo/2º semestre e/ou Reserva de Vaga dos candidatos convocados em 11/12/2019	RESERVA DE VAGA (1º OU 2º SEMESTRE) OU MATRÍCULA VÍNCULO/2º SEMESTRE		<b>Internet</b>	de 11 até 18/12/2019
	MATRÍCULA 1º SEMESTRE	A a K	<b>Campus</b>	17/12/2019
		L a Z		18/12/2019
				das 10h às 12h e das 13h às 16h
Divulgação da 3ª convocação à matrícula e também dos resultados finais do ENEM se o INEP/MEC informar à PUC-Rio as notas dos candidatos no ENEM 2019 até o dia 23 de janeiro de 2020.			29/01/2020	
Matrícula 1º semestre (pela letra inicial do nome), Matrícula Vínculo/2º semestre e/ou Reserva de Vaga dos candidatos convocados em 29/01/2020.	RESERVA DE VAGA (1º OU 2º SEMESTRE) OU MATRÍCULA VÍNCULO/2º SEMESTRE		<b>Internet</b>	de 29/01/2020 até 06/02/2020
	MATRÍCULA 1º SEMESTRE	A a F	<b>Campus</b>	04/02/2020
		G a L		05/02/2020
M a Z		06/02/2020		
				das 10h às 12h e das 13h às 16h

EVENTO			DATA	HORÁRIO	
Divulgação da 4ª convocação à matrícula e também dos resultados finais do ENEM se o INEP/MEC só informar à PUC-Rio as notas dos candidatos no ENEM 2019 até o dia 6 de fevereiro de 2020.			13/02/2020		
Matrícula 1º semestre (pela letra inicial do nome), Matrícula Vínculo/2º semestre e/ou Reserva de Vaga dos candidatos convocados em 13/02/2020.	RESERVA DE VAGA (1º OU 2º SEMESTRE) OU MATRÍCULA VÍNCULO/2º SEMESTRE		Internet	de 13 até 19/02/2020	
	MATRÍCULA 1º SEMESTRE	A a K	Campus	18/02/2020	das 10h às 12h e das 13h às 16h
		L a Z		19/02/2020	
Divulgação da 5ª convocação à matrícula.			27/02/2020		
Matrícula 1º semestre, Matrícula Vínculo/2º semestre e/ou Reserva de Vaga dos candidatos convocados em 27/02/2020.	RESERVA DE VAGA (2º SEMESTRE) OU MATRÍCULA VÍNCULO/2º SEMESTRE		Internet	de 27/02/2020 até 02/03/2020	
	MATRÍCULA 1º SEMESTRE		Campus	02/03/2020	das 10h às 12h e das 13h às 16h
<b>INÍCIO DAS AULAS do 1º semestre letivo.</b>			<b>03/03/2020</b>		
Divulgação da 6ª convocação à matrícula.			01/07/2020		
Matrícula 2º semestre (pela letra inicial do nome) e/ou Reserva de Vaga dos candidatos convocados em 01/07/2020	RESERVA DE VAGA		Internet	de 01 até 09/07/2020	
	MATRÍCULA 2º SEMESTRE	A a F	Campus	07/07/2020	das 10h às 12h e das 13h às 16h
		G a L		08/07/2020	
		M a Z		09/07/2020	
Divulgação da 7ª convocação à matrícula.			15/07/2020		
Matrícula 2º semestre e/ou Reserva de Vaga dos candidatos convocados em 15/07/2020	RESERVA DE VAGA		Internet	de 15 até 22/07/2020	
	MATRÍCULA 2º SEMESTRE		Campus	22/07/2020	das 10h às 12h e das 13h às 16h
Divulgação da 8ª convocação à matrícula.			28/07/2020		
Matrícula 2º semestre dos candidatos convocados em 28/07/2020	MATRÍCULA 2º SEMESTRE	Campus	05/08/2020	das 10h às 12h e das 13h às 16h	
<b>INÍCIO DAS AULAS do 2º semestre letivo.</b>			<b>10/08/2020</b>		